ANNO XXXIII N. 139

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 19 DE JUNHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
7 Lua cheia as 3 horas e 3 minutos da tarde.
15 Quarto minguante as 4 horas e 50 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 7 horas e 44 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 2 horas e 1 minuto da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda a 1 hora e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. Ss. Vito, Dacio, Lybia e Leonidas Mm.
16 Terça. S. João Francisco Regis.
17 Quarta. S. Thereza rainha viuv.
18 Quinta. Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo Mm.
19 Sexta. S. Juliana de Falconieri v.
20 Sabado. S. Silverio p. m.; s. Silvino m.
21 Domingo. 3. S. Luiz Gonzaga.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA GUERRA.

Relatorio apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, Marquez de Caxias.

(*Conclusão.*)

EXERCITO.

1.°—Corpo de engenheiros.

Pelo § 4 do art. 5 da lei n. 862 autorisastes o governo imperial a ampliar o quadro deste corpo, conforme as necessidades do serviço. A vista do incremento que vai adquirindo a prosperidade material do paiz, he indubitavel que cada vez mais se fará sentir a necessidade de engenheiros para a administração dos diversos ramos de melhoramentos que demandarem o concurso da sciencia de engenheria. Porém o governo, attendendo a que nossas escolas militares não teem podido fornecer moços habilitados para completar o quadro da arma, e dos corpos especiaes scientificos, e que por isso um augmento do de engenheiros correspondente á grande necessidade que he provavel, tenhamos de officiaes deste corpo em um futuro mais ou menos remoto, fôra uma mera ficção, porque esse augmento só seria real e completo para os postos elevados, occasionando maior dispendio da fazenda publica, sem compensação correspondente; assentou ser mais prudente aproveitar-se de vossa autorisação para fazer no mencionado corpo, pelo decreto n. 1843 de 18 de novembro do anno passado, o pequeno augmento de dous coroneis, dous tenentes coroneis, dous majores, dous capitães e quinze subalternos, inclusive os officiaes necessarios para o batalhão de engenheiros. Fazendo este pequeno augmento, teve tambem o governo em vista a circumstancia ponderosa de que o desenvolvimento que vão tendo entre nós os melhoramentos materiaes, e as vantagens que incontestavelmente resultarão dahi aos que professarem a sciencia do engenheiro, serão um incentivo poderoso para os nossos jovens compatriotas dedicarem-se ao estudo daquella sciencia; o que concorrerá para constituir-se dentro de um prazo, talvez não longo, uma classe de engenheiros civis, que augmentará sem duvida na razão das necessidades publicas, e das vantagens em expectativa. Vós sabeis, senhores, que actualmente os officiaes do corpo de engenheiros são os unicos de que o governo, e as emprezas particulares, com autorisação delle, podem lançar mão para os trabalhos peculiares da profissão: portanto, he incontestavel, que havendo uma classe de habeis engenheiros civis, na qual essas emprezas possam contratar mais livremente os necessarios para suas obras, a necessidade actualmente geral de engenheiros do exercito irá diminuindo até restringir-se á reclamada unicamente pelo serviço da administração militar; e neste caso o quadro actual do corpo de engenheiros he sufficiente.

O corpo de engenheiros, pela autorisação que concedestes ao governo por decreto n. 847 de 28 de maio do anno ultimo, de passar para elle officiaes subalternos habilitados das outras armas, recebeu cinco primeiros-tenentes e dous segundos: mesmo assim ainda existem onze vagas daquelle posto, cincoenta e quatro deste.

2.°—Corpo de estado-maior de primeira classe.

Este corpo, em virtude da autorisação do decreto n. 847 acima citado, recebeu 10 tenentes e 8 alferes das outras armas. O seu quadro, pela falta de individuos habilitados com os estudos proprios, não tem podido ser levado ao seu estado completo: ainda tem 9 vagas de capitão, 3 de tenente e 13 de alferes.

3.°—Repartição ecclesiastica.

Pelo § 6 do art. 5 da lei n. 862 do anno passado, autorisastes o governo a elevar de 24 a 40 o pessoal do quadro desta repartição, o que o mesmo governo levou a effeito por decreto n. 1826 de 1.° de outubro do dito anno. A repartição acha-se no seu estado completo.

4.°—Corpo de saude.

O corpo de saude do exercito, que, quando vos apresentei o meu relatorio na sessão passada, estava mui desfalcado, em consequencia da reluctancia dos medicos ao concurso exigido como condição de admissão, foi levado ao seu estado completo, depois que, pelo decreto n. 848 de 28 de maio do anno passado, derogastes o regulamento respectivo na parte relativa á exigencia daquella condição. Pelas razões que vos expuz no citado relatorio, autorisastes o governo pelo § 8 do art. 5 da já mencionada lei n. 862, a reformar o regulamento deste corpo. Por occasião de exercer essa autorisação, o governo entendeu convir aos interesses do serviço militar de saude, não só alterar o systema geral adoptado de distribuição e emprego dos officiaes do corpo, mas tambem estabelecer principios, sobre os quaes se deve basear o systema hospitalar do exercito, tanto em estado de paz, como em campanha. As providencias que indico, vereis desenvolvidas no regulamento annexo, approvado pelo decreto n. 1900 de 7 de março ultimo, pelo qual ficareis tambem inteirado dos direitos e deveres que foram conferidos aos medicos militares, com o fim de convidar para o desempenho da missão de tratar da saude dos homens que se destinam ao oneroso serviço das armas, medicos que offereçam em sua dedicação, humanidade e intelligencia as garantias de uma proveitosa acquisição para o exercito. Lisongeio-me de o haver conseguido, porque grande numero de medicos, que, por suas habilitações, podem aspirar a um futuro vantajoso na clinica civil, solicitaram á porfia ser providos nas poucas vagas a que deu lugar o pequeno augmento do quadro do corpo.

5.°—Alferes alumnos.

A instituição dos alferes alumnos teve lugar em virtude do art. 7 da lei n. 149 de 27 de agosto de 1840. Posteriormente a essa lei, esta instituição tem soffrido pequenas modificações nas habilitações scientificas exigidas dos candidatos como condição de accesso; mas essas exigencias nunca se estenderam ás habilitações pratica. Por tal motivo succedia que os alferes alumnos, cuja carreira militar começava depois de terem adquirido como paisanos as habilitações scientificas necessarias, sendo por isso no fim de pouco tempo providos áquelle posto (e estes eram sempre em maior numero); quando entravam no serviço dos corpos, ignoravam inteiramente as regras mais comezinhas da disciplina militar; burlando assim a utilidade incontestavel da instituição.

O governo, querendo prevenir esses inconvenientes, estabeleu pelo decreto n. 1,760 de 7 de maio do anno passado, que nos dous annos de approvações plenas exigidos como condição para o accesso a alferes alumno, se comprehendesse pelo menos um das escolas praticas estabelecidas no imperio, salvo quando o pretendente ja tivesse um anno de serviço effectivo em qualquer dos corpos do exercito. Como os alferes alumnos estavam classificados por armas e corpos especiaes, entendeu tambem o governo ser conveniente, e poz em pratica pelo citado decreto, a suppressão dessa classificação, denominando-os simplesmente alferes alumnos do exercito, podendo por conseguinte ser confirmados para os corpos especiaes, ou armas que mais convier, segundo suas habilitações theoricas e praticas. Assim, nenhuma praça será promovida a alferes alumno sem ter adquirido a pratica indispensavel do serviço militar, e não se dará o caso de conferirem-se as insignias de official a homens, que até ignoram o seu lugar nas fileiras do exercito; sendo que então ja terão exhibido provas de aptidão para o serviço de qualquer dos ditos corpos ou armas, o que habilitará o governo a escolhe-los e distribui-los convenientemente.

6.°—Corpos arregimentados.

Os corpos arregimentados do exercito conservam a mesma organisação que tinham, quando apresentei o meu relatorio na sessão passada. O corpo de guarnição do Amazonas foi definitivamente incluido no quadro do exercito por decreto n. 1827 de 1° de outubro do anno passado, em virtude da autorisação que para isso conferiste ao governo no § 5° do art. 5° da lei n. 862 de 30 de julho do mesmo anno.

No relatorio do anno passado ja vos manifestei, e julgo convir manifestar-vos ainda, que a organisação actual do exercito, comprehendendo os pequenos corpos sedentarios, e alguns de duas armas diversas, que guarnecem a maior parte de nossas provincias, não he propria para conservar-se com a regularidade, uniformidade e vigor, a disciplina e instrucção, que convém á força armada permanente. Naquelle relatorio, expondo-vos as razões da inconveniencia de taes corpos, tambem vos disse as que militavam para que o governo tolerasse sua existencia no quadro do exercito, a qual tem por fundamento a palpitante necessidade de prevenir o mal maior resultante do fraccionamento dos corpos moveis regularmente constituidos, em consequencia da insufficiencia de força dos corpos policiaes de algumas provincias, e da falta absoluta destes em outras. Para não ser redundante em considerações a este respeito, reclamo vossa attenção para o topico do meu citado relatorio em que tratei de semelhante objecto.

O mappa annexo da força geral do exercito vos mostrará, que a de linha pouco excede de 14,000 homens, sendo a decretada para circumstancias ordinarias 18,500. Essa falta provém do systema tortuoso, irregular, e por conseguinte improficuo do recrutamento forçado, admittido entre nós; e da necessidade de dar-se baixa a praças que tem excedido de muito o tempo de serviço marcado na lei, para cuja substituição, o producto desse defeituoso recrutamento he insufficiente. Para prova dessa insufficiencia, dessa improficuidade do recrutamento, apresento-vos a circumstancia de haver o governo decretado em principios do anno passado o contingente de recrutas que as provincias deviam dar para o exercito em o corrente anno financeiro, e até ao presente, nenhuma tem preenchido ainda o que pela distribuição lhe coube dar.

Esta falta, além de ter origem nas contrariedades indicadas, não deixa de ser devida em parte ás suspensões do recrutamento que vós sabeis devem haver nas provincias por occasião das diversas eleições que occorrem.

A' vista pois da falta de complemento do ultimo contingente requisitado, o governo julgou superflua a requisição do relativo ao anno financeiro de 1857 a 1858, antes que esteja nas fileiras do exercito todo o contingente anteriormente decretado; e essa falta não só he onerosa ao serviço militar por priva-lo dos individuos necessarios para faze-lo, mas ainda o he tambem á fazenda publica pela razão de ter-se de pagar soldo dobrado ao grande numero de praças que existem com o tempo de serviço concluido.

He para mim fóra de toda a questão, senhores, que emquanto não tivermos uma lei de recrutamento fundada nos sãos principios da justiça e da equidade, uma lei que obrigue todos os cidadãos de qualquer condição, em circumstancias bem descriminadas, a prestar seu contingente de serviço militar na força armada regular, por si ou por substitutos idoneos; uma lei que acoroçoe por isenções e favores a voluntariedade para o serviço militar, e os engajamentos dos que ja serviram o tempo da lei; nunca teremos um exercito composto todo de elementos de moralidade e de ordem, como convém a bem do desempenho de sua nobre missão.

As razões que vos tenho apresentado, senhores, da improficuidade do recrutamento, e da deficiencia de meios de completar a força decretada com recrutas escolhidos, e aptos para o serviço militar, em lugar de serem apanhados com mais ou menos excepções na lia da sociedade, levam o governo a pensar, que talvez fosse conveniente reduzir o exercito a 16,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, diminuindo-se 2,500 da força decretada que serão proporcionalmente subtrahidas do estado completo dos corpos existentes.

O governo pensa assim, senhores, na convicção de que he mais conveniente ter um exercito pequeno, porem composto de bom pessoal, bem pago, bem disciplinado, e bem fornecido do necessario, do que um maior que não possa ser mantido nessas condições, pelo concurso de diversas circumstancias que o obstam. E porque uma das mui ponderosas dessas circumstancias seja a falta da lei do recrutamento, ainda uma vez invoco o vosso patriotismo e illustração para que doteis o exercito com essa lei, baseada nos principios de nossas instituições e nos nossos habitos e costumes, afim de que possamos banir o systema inconveniente e irregular que entre nós vigora de chamar para as fileiras os homens que devem prestar no exercito os serviços que a nação exige.

Armamento.

Com os fundos que tendes votado para a compra de armamento, o governo tem effectuado a das armas que nas ultimas guerras da Europa melhor provaram sua proficuidade para o fim a que são destinadas. Ellas se acham ainda em deposito, porque, havendo grande quantidade de espingardas de fuzil, convém que o exercito use destas no serviço da guarnição em estado de paz, emquanto forem serviveis, e admittirem concertos de segurança; ficando as outras para servirem, se por ventura infelizmente occorrer alguma eventualidade de guerra, ou quando completamente se inutilisarem as de fuzil existentes.

Fardamento.

O fornecimento do fardamento dos corpos do exercito ainda continua sob a gerencia dos conselhos de administração para fornecimento dos arsenaes de guerra creados pelo decreto n. 1090 de 14 de dezembro de 1852.

Esse systema de fornecimento o governo tem em vista modificar por occasião da reforma dos arsenaes, extinguindo aquelles conselhos, como vos indiquei no meu relatorio ultimo. Sobre a administração de tal fornecimento pretende o governo providenciar convenientemente quando levar a effeito aquella reforma, estabelecendo como regra o comprar-se nos mercados da Europa, em épocas determinadas, a materia prima essencial para o mesmo fardamento, como tambem ja vos disse no passado relatorio; não só para obter melhor qualidade de fazenda, por mais baixo preço que aqui, mas ainda porque desse systema resulta grande economia dos dinheiros publicos.

As pesquizas a que o governo tem mandado proceder a esse respeito, o tem cada vez mais convencido da proficuidade da medida; e por essa razão ja tem providenciado em ordem a fazerem-se na Europa os necessarios contratos, para que tal medida comece quanto antes a ser levada a effeito.

Equipamento.

O equipamento pesado e incommodo, de que ha muito usava o nosso exercito, reclamava uma modificação que tornasse a conducção de suas diversas peças menos penosa ás nossas praças, porque do uso desse equipamento resentia-se a saude das mesmas praças, e até o serviço militar, especialmente nas marchas em campanha.

Para essa modificação ainda o governo seguio o exemplo dos exercitos da Europa, e aproveitou a experiencia que elles adquiriram nas ultimas guerras; aligeirando o mais possivel as differentes peças de equipamento, de modo que satisfaçam plenamente ás condicções de sua necessidade, sem prejuizo de sua segurança e duração, e sem os inconvenientes que produziam sobre o soldado as peças que estavam em uso.

O governo fez pois realisar a modificação do equipamento do nosso exercito, pela transformação possivel do do antigo systema existe nos arsenaes, que pode ser aproveitado, e ordenando a manufacturação de novo para substituir a este opportunamente. Os corpos da guarnisão da corte ja se acham equipados pelo novo modelo, e breve o estarão todos os das provincias, pois que neste sentido se tem expedido as convenientes ordens.

VENCIMENTOS.

1.° — Gratificações.

Em virtude da autorisação que conferistes ao governo imperial pelo § 7 de art. 5 da lei n. 862, para reformar a tabella de 28 de março de 1825, na parte relativa ás gratificações de commando e de exercicio, o mesmo governo levou a effeito o objecto dessa autorisação, por decreto n. 1,880 de 31 de janeiro deste anno, que se refere á tabella a elle annexa.

Na fixação das gratificações, o governo teve em vista, não somente as necessidades do serviço militar que tem de desempenhar os officiaes nas diversas commissões especificadas na tabella, mas tambem a extraordinaria carestia dos objectos de que elles precisam para aquelle fim.

Se comparardes a tabella nova com a que vigorava ha trinta e dous annos, e as circumstancias de então com as da actualidade, conhecereis que o governo, na reforma que fez, teve em vista, tanto quanto foi compativel, a economia da fazenda publica, a equidade e as conveniencias do serviço militar.

De accordo com o que vos expuz no meu anterior relatorio, o governo attribuio as gratificações á natureza da commissão para que são conferidas, e não como estava anteriormente, ao posto do official que a desempenhava; por ser de simples intuição que, sendo a gratificação para occorrer as necessidades do desempenho da commissão, essas necessidades não augmentam, ou diminuem na razão da maior ou menor patente do official a quem ella he incumbida.

2.° — Etape.

Ponderei-vos no meu passado relatorio a iniquidade que se dava em ser o valor da etape diaria concedida a um official o mesmo que o da de uma praça de pret, fundado em que, comendo esta no rancho da massa geral do corpo a que pertence, o valor dessa etape, semestralmente fixado, pode ser para isso sufficiente, entretanto que fora irrisorio admittir que o mesmo valor o seja para um individuo isoladamente.

Em qualquer occasião isso seria impossivel; e muito mais o he na actualidade em que os generos de primeira necessidade da vida tem chegado a preços extraordinarios.

O termo medio do valor da ração diaria de etape fixado para o corrente anno financeiro he de 280 rs.; mas, entretanto, a circumstancia excepcional da carestia dos generos tem concorrido para que em todas as provincias o valor fixado semestralmente para a ração de etape da respectiva guarnição seja superior áquelle.

O governo imperial, tendo em vista melhorar a sorte dos officiaes do exercito, que eram forçados a alimentar-se a custa dos pequenos vencimentos que para as outras necessidades de sua profissão a nação lhes concede, estabeleceu, por decreto n. 1,887 de 31 de janeiro deste anno, um valor fixo, e razoavelmente de accordo com o estado de nossas rendas, para a ração diaria de etape de cada um, conforme suas categorias. Na fixação desse valor, o governo tomou por ponto de partida o official a quem a tabella de 28 de março de 1825 marcou uma só ração de etape; e a esse arbitrou a quantia de 1$ rs. diarios.

Para o valor da ração de etape dos outros que tinham pela mesma tabella mais de uma ração, entendeu o governo não dever multiplicar aquella quantia na razão do numero de rações; porque isso seria elevar a despeza de um modo bastante gravoso aos cofres publicos.

Tomou então o termo medio do valor das rações de etape diaria actual em todas as provincias, que montou a 400 rs.; e para formar o valor da de cada um daquelles officiaes sommou a quantia de 1$ rs., valor marcado para uma ração com o producto de 400 rs. pelas mais que lhe confere a tabella citada; e esta somma he que ficou fixada para o valor de sua etape diaria, como vereis da tabella annexa.

3.° — Forragens.

As ponderações que vos tenho feito a respeito da inconveniencia de ser o valor da etape o mesmo para um individuo isolado que para a massa de um corpo arregimentado, militam tambem em relação á diaria de forragem para as cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem de um official, considerado isoladamente, e o da cavalhada de um corpo em massa. Por isso o governo, com o fim de prevenir estes inconvenientes, como fez a respeito da etape; indo de accordo com as razões expendidas no relatorio apresentado pelo ministerio a meu cargo na sessão passada, fez distincção entre o valor da ração de forragem para cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem de officiaes isolados, e o da mesma ração para a massa geral de um corpo.

Seguindo o mesmo systema de fixação do valor das rações de forragem isoladas que seguio para o das etapes, taxou o valor de uma das ditas rações de forragem para a cavalgadura ou besta de bagagem do official que tinha pela tabella de 28 de março uma só, a quantia de 800 rs.; e para a do que tinha mais de uma, a somma desta quantia com o producto do numero de cavalgaduras que o official tinha além de uma, pela quantia de 600 rs, que he o termo medio do valor actual da ração diaria de forragem nas provincias onde ha força de cavallaria.

Assim, sob a mesma consideração de economia dos dinheiros publicos, organisou o governo a tabella n. 2, annexa ao citado decreto n. 1,877 de 31 de janeiro, fixando o valor da ração diaria de forragem para as cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem, que competem em determinados serviços aos officiaes do exercito de diversas categorias.

4.° — Cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem.

Tambem chamei vossa attenção no meu ultimo relatorio acerca de um outro ramo de fornecimento do exercito que se funda em disposições incompativeis com a razão e com as circumstancias da actualidade. Fallo das cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem que se fornecem aos officiaes para o desempenho de determinadas commissões do serviço militar.

Desde 1810 que está marcada a quantia de quarenta mil réis para a compra de uma cavalgadura de pessoa, e trinta mil réis para a de uma besta de bagagem; com a condição de não receber o official outras, qualquer que seja o tempo em que estiver nessa commissão; sendo porém obrigado a restituir o importe dellas, correspondente ao tempo que faltar para 7 annos, se antes deste periodo elle for exonerado da dita commissão.

Comprehendereis facilmente, senhores, a iniquidade destas disposições, maxime actualmente, em que não he possivel, com o triplo do valor fixado, comprar cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem convenientes para o serviço que compete a um official, especialmente sob a condição de não lhe serem mais fornecidas outras emquanto permanecer no mesmo serviço para que as recebeu; entretanto que o maximo tempo de duração desses animaes em constante serviço no paiz, he de quatro a cinco annos.

O governo tratou de sanar essas irregularidades expedindo o decreto n. 1,778 de 31 de janeiro, com a tabella que lhe está annexa, na qual se acham indicadas as quantias que devem receber os officiaes para comprarem as cavalgaduras de pessoa e bestas de bagagem que julgarem necessarias ao desempenho de seus deveres nos diversos exercicios; fixando em 100$000 rs. o valor de uma cavalgadura de pessoa, e em 60$000 rs. o de uma besta de bagagem.

Os valores marcados na tabella são o producto dos novamente estabelecidos para a compra de uma cavalgadura ou besta, pelo numero das que competiam aos officiaes pelas tabellas anteriores; e o importe das remontas, estabelecidas pelo citado decreto, para terem logar de 5 em 5 annos, julgou o governo conveniente á economia da fazenda publica fixar, em vez do valor integral das mesmas cavalgaduras e bestas, a somma do valor de uma com o producto da quinta parte deste valor pelo numero das que, além dessa, devia ter o official.

Cumpre notar-vos que o numero de cavalgaduras e bestas que anteriormente recebiam os officiaes, entra aqui meramente como base de calculo, do mesmo modo que o das rações de etape e de forragem; as quantias fixadas são destinadas para compra das cavalgaduras e bestas, e para as remontas que ao official aprouver, comtanto que seja responsavel pelo serviço para o qual ellas lhe são dadas.

Pagadoria das tropas da corte.

A pagadoria das tropas da corte não tem soffrido alteração depois do meu ultimo relatorio, não obstante haverdes autorisado o governo para reformar o seu regulamento, pelo § 2 do art. 6 da citada lei n. 862. Essa reforma não pôde ainda ter lugar, porque, convindo estabelecer correlação entre as attribuições que a pagadoria exerce, e as que estão a cargo da contadoria geral da guerra, mesmo na independencia em que convém mante-las; o governo realisará a dita reforma logo que fizer a da contadoria, demorada pelo motivo que já vos manifestei.

Providencias diversas.

Primeira,—Para montar a escola de applicação do exercito com o pessoal indispensavel para a instrucção pratica dos alumnos, o governo autorisou o contrato na Europa de um veterinario para a regencia de uma cadeira de hippiatrica; um picador para as lições de equitação, e um professor de pyrotechnia militar e instructor dos trabalhos de sapa. O primeiro, contratado em França, já se acha no Brasil, e actualmente está no Rio Grande do Sul, para onde o governo o mandou, afim de estudar as raças cavallares do paiz, sua natureza, molestias e mais particularidades attendiveis; o segundo, contratado em Portugal, o governo espera que breve chegará; e o terceiro, tambem de nação franceza, foi aqui contratado, e já se acha na escola prestando os serviços de sua profissão. A respeito da capacidade destes tres individuos, o governo teve as melhores informações documentaes; e o primeiro e terceiro tem já provado suas habilitações.

Segunda, por decreto n. 1766 de 11 de junho de 1856 foram derogadas as disposições do n. 89 de 31 de julho de 1811 em relação ao habito de S. Bento de Aviz, porque, sendo este conferido aos capitães que tiverem mais de 20 annos de serviço com boas informações, a respectiva fé de officio he sufficiente para provar estas particularidades.

Terceira, por decreto de 2 de julho de 1856, n° 1776, o governo determinou que os auditorios de guerra e marinha se substituissem mutuamente no exercicio das respectivas funcções.

Assim a substituição he immediata, e não da' lugar a delonga dos processos que correm pela jurisdicção desses magistrados.

Quarta, o governo tendo em consideração as grandes despezas a que estavam sujeitos os officiaes dos corpos de estado maior general, de engenheiros, e de estado maior de primeira e de segunda classe, com a acquisição dos custosos uniformes de que usavam, ordenou por decreto n° 1804 de 19 de agosto de 1856, as suppressões e modificações de peças dos ditos uniformes que vereis do contexto do mesmo decreto; e com essa providencia allivion os officiaes dos referidos corpos de mais de metade da despeza que tinham de fazer, para a qual eram obrigados a distrahir os seus pequenos vencimentos.

Quinta, attendendo o governo a que a improficuidade do recrutamento forçado e do engajamento voluntario não da' lugar a que sejam escusas do serviço as praças que concluirem o tempo marcado na lei, quer como voluntarias, quer como obrigadas; resolven que sendo ellas forçadas a continuar no serviço por motivos independentes de sua vontade, deviam perceber a gratificação do soldo igual ao de primeira praça a que tem direito as que se engajam; e effectivamente assim o ordenou por aviso de 10 de junho de 1856, determinando que esta gratificação seja accumulada a que as ditas praças ja recebiam se eram voluntarias.

Sexta, ordenou tambem o governo, por aviso de 24 de julho do dito anno, que cessasse o abuso, oneroso aos cofres geraes, de se alugarem nas provincias por conta do ministerio da guerra casas para quarteis de destacamentos que por medida meramente policial os presidentes mandam estabelecer pelo interior das provincias. Salvou comtudo certos casos em que esses quarteis devem ser fornecidos por conta do mesmo ministerio, conforme a natureza do serviço a que fôr destinada a força destacada.

Setima, tendo-se observado que os recrutas mandados das provincias vinham sem terem assentado praça, com prejuizo de seus vencimentos e antiguidade militar ordenou o governo, por aviso do ministerio da guerra de 16 de agosto do anno passado, que elles prestem juramento de bandeiras, e se lhes abra praça, logo que forem apurados; e ja antes havia ordenado por outro aviso de 31 do mez de julho anterior que os recrutados fossem cuidadosamente inspeccionados, afim de não assentarem praça individuos inhabilitados por seu estado physico para o serviço das armas. Estas providencias foram repetidas no regulamento dos assistentes do ajudante general nas provincias.

Oitava, para que os officiaes do exercito não fossem distrahidos do serviço especial de sua profissão para empregos policiaes e de fazenda, como tem sido, em prejuizo do serviço do exercito e da disciplina militar, o governo prohibio semelhante arbitrio por aviso de 30 do citado mez de julho; e ratificou a mesma prohibição no regulamento do ajudante general do exercito, e no dos assistentes do mesmo ajudante general nas provincias.

Nona, tendo sido engajados com vantajosos vencimentos cirurgiões civis para se encarregarem do tratamento dos enfermos do cholera-morbus, quando este terrivel mal infelizmente grassou entre nós; logo que elle extinguio-se, o governo resolveu por esse motivo, e por economia dos dinheiros publicos, que os ditos cirurgiões fossem despedidos; e effectivamente o determinou por aviso do ministerio da guerra de 9 de agosto de 1856.

Decima, o governo querendo obviar os inconvenientes do uso das tarimbas geraes e fixas, a saude e commodidade dos soldados e ao asseio dos quarteis, ordenou que fossem essas tarimbas desmanchadas, e substituidas por camas isoladas com pés de ferro, o que, alem daquellas vantagens, tem a de poderem ser desarmadas e arranjadas de dia de modo que offereçam mais espaço no interior das cavernas.

Termino aqui, senhores, a exposição do mais importante da repartição a meu cargo. Aproveito com satisfação a opportunidade de confessar-me summamente grato a esta augusta camara pela subida confiança que em mim depositou, autorisando o governo imperial pelo ministerio a meu cargo para fazer as reformas cuja necessidade apontei no meu relatorio ultimo.

A maior parte dessas reformas foram levadas a effeito, como ja vos disse; e as outras se-lo-hão quando cessarem os motivos que vos expuz como causas da demora de sua effectuação.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação, dando-vos as informações do que ha occorrido desde a vossa ultima sessão na repartição dos negocios da guerra, fico prompto a prestar-vos todas as mais que julgardes necessarias para vosso esclarecimento nas deliberações que houverdes de tomar a respeito desses negocios.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1857.

Marquez de Caxias.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2 de junho.

Officio — Ao Exm. presidente do Maranhão, communicando ter dado o conveniente destino ao preso de justiça Manoel Baptista Barbosa, providenciado não só para ter lugar aqui o pagamento das passagens do mesmo preso e das praças que o escoltaram, mas tambem para que as referidas praças regressem na primeira opportunidade, conforme S. Exc. requisitou. — Expediram-se a respeito todas as ordens precisas.

Dito — Ao commandante das armas, declarando ficar inteirado de ter S. Exc. enviado ao assistente do ajudante general na Parahiba a relação das alterações que se deram no mez de abril ultimo ácerca do soldado Jacintho Manoel Gomes que teve passagem para o meio batalhão daquella provincia, e scientificando-o de que dera sciencia disso ao Exm. presidente do Maranhão. — Fez-se o expediente de que se trata.

Dito — Ao commandante superior do Recife, permittindo que os trabalhos da revisão annual da qualificação da guarda nacional tenha lugar no quartel em que se acha o 1.° batalhão de infantaria deste municipio.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de ter recommendado ao commandante das armas a apresentação a S. S. de uma escolta de 12 praças de linha afim de conduzirem para Caruarú 11 criminosos que vão alli responder ao jury.

Dito — Ao commandante da estação naval, para mandar desembarcar com guia os recrutas Leoncio Amancio de Carvalho e Francisco José Ignacio, os quaes apresentaram isenção legal.

Dito — A thesouraria de fazenda, communicando, que, segundo participou o coronel commandante superior interno da guarda nacional deste municipio, fallecera no dia 13 do mez passado o tambor do 3.° batalhão da mesma guarda nacional José Narciso.

Dito — A mesma, dizendo que, visto não ter seguido para a côrte o 2.° cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. José Antonio de Andrade, mande S. S. pagar-lhe os seus vencimentos do mez de maio ultimo, fazendo-se a conveniente alteração na guia que se lhe deu, ou passando-se nova.

Dito — Ao arsenal de guerra, para mandar satisfazer os dous pedidos juntos, de objectos precisos a capella da fortaleza do Brum.

Portaria — Concedendo, em vista da informação do commandante das armas, um mez de licença para tratar da saude, ao capellão da repartição ecclesiastica do exercito, Fr. David da Natividade de Nossa Senhora.

Dita — Removendo o bacharel José Maria Freire Gameiro Junior do lugar de ajudante do procurador fiscal no termo da Boa-Vista, para o mesmo lugar no de Tacaratú — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita — Concedendo em vista da informação da thesouraria de fazenda, 2 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude, ao praticante da recebedoria de rendas internas, Juvelino Arminio de Barros Corrêa.

Dita — Concedendo a Domingos Alves Matheus, de conformidade com a informação do capitão do porto, licença para embarcar com destino ao Porto 36 pranchões de amarello, afim de serem alli empregados na construcção de um palhabote.

Dita — A agencia dos vapores brasileiros, para dar passagem para a corte por conta do governo ao commissario da armada Augusto Cesar Lisboa de Aguiar, e ao escrivão Olympio Ignacio Cardim. — Communicou-se ao chefe da estação naval.

— 3 —

Officio — Ao Exm. commandante das armas, para que mande considerar como colono na colonia militar de Pimenteiras, ao cabo de esquadra do 2.° batalhão de artilharia a pé Luiz Pereira, visto não haver inconveniente algum, como S. Exc. declarou. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito — Ao chefe de policia, declarando-lhe que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao regente da casa dos mendigos Manoel de Mello Lins, a gratificação relativa ao mez ultimo.

Dito — Ao commandante superior de Goianna, dizendo em resposta ao seu officio acompanhado de um outro que lhe dirigira o commandante do batalhão de Tijucupapo relativamente ao modo por que he chamada a guarda nacional para auxiliar as deligencias da policia, que em data de 16 de maio ultimo, foram expedidas as convenientes providencias a este respeito, de conformidade com o que havia declarado S. S. em 11 daquelle mez.

Dito — Ao commandante superior de Garanhuns, satisfazendo o pedido do modelo pelo qual deve ser organisado o mappa geral da força da guarda nacional sob aquelle commando superior, na conformidade do § 6 do art. 1 tit. 1 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Dito — A thesouraria de fazenda, dizendo qual, achando-se esgotada a somma votada para as despezas da administração do correio, segundo declarou o respectivo administrador, mande S. S. satisfazer, sob responsabilidade deste governo, o pagamento das despezas que aquella repartição houver de fazer no corrente exercicio. —Communicou-se ao mesmo administrador.

Dito — A mesma, recommendando a expedição de suas ordens para que sejam despachadas na alfandega 363 barricas com cemento, vindas do Havre para as obras publicas. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito — A mesma, devolvendo os papeis relativos ao pagamento que pede o tenente Ignacio Gomes de Sá Queiroz, proveniente do aluguel de cavallos para a conducção de sua bagagem, e da artigos de fardamento quando commandára os destacamentos de Caruarú e Flores, e recommendando que pague ao supplicante 19 rações de forragem para uma besta de bagagem, e bem assim as despezas com a conducção dos referidos artigos.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito — Ao conselho administrativo, para que promova a compra da baetilha mencionada na relação junta, visto ser ella necessaria no arsenal de guerra para manufacturação de saccos para cartuxos de artilharia.

Dito — Ao mesmo, para mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal os menores José Luiz Pereira, Nicoláo Leoncio Ferreira Muniz, Jovino José das Virgens, e Claudino Alves de Brito Feitosa. — Officiou-se ao juiz de orphãos para mandar lavrar o termo do costume.

Dito — A thesouraria provincial, para adiantar ao pagador das obras publicas a quantia de 20:000$ para a continuação das obras por administração a cargo daquella repartição no corrente mez.

Portaria. — Ao agente da companhia Pernambucana, para dar passagem de estado para o Rio Grande do Norte, a João Henrique Pessoa.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 18 de junho de 1857

ORDEM DO DIA N. 497.

O general commandante das armas declara, para os fins convenientes, que o Sr. alferes do 10° batalhão de infantaria, Francisco Antonio de Veiga Cabral de Moraes da Mesquita Pimentel, resignou no dia 17 do corrente o restante da licença de tres mezes que a 25 de maio ultimo obtivera da presidencia, para tratamento de sua saude, visto achar-se restabelecido.

Com o officio abaixo transcripto se apresentaram hontem no quartel general, e regressaram ao serviço dos respectivos corpos os senhores alferes Coriolano de Castro e Silva, do 8° batalhão de infantaria; e José Caetano da Silva do 10° da mesma arma.

OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo-se finalisado as funcções que me eram incumbidas, de inspector do 3° districto militar de infantaria, mando apresentarem-se a V. Exc. os alferes do 8 batalhão, Coriolano de Castro e Silva, e José Caetano da Silva, do 10°, ambos da referida arma, que junto a mim serviam, este na qualidade de ajudante de ordens, e aquelle na de secretario, declarando que os referidos officiaes durante o tempo em que serviram na repartição a meu cargo, se houveram com louvavel conducta, zelo, e circumspecção.

Deos guarde a V. Exc.—Quartel general na cidade do Recife, em 16 de junho de 1857. — Illm. e Exm. Sr. tenente general José Joaquim Coelho, commandante das armas desta provincia—Antonio Correa Seara.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE JUNHO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 11 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Foi lido um officio da contadoria do commercio do Ceara', datado de 29 de maio do corrente, acompanhando a copia do registro procedido alli do hiate «Palpite.»—Accuse-se a recepção, registre-se e annuncie-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Barroca & Castro, pedindo registro da barca «Yaya,» que compraram em leilão. —Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Antonio Pedro das Neves, pedindo certidão do registro de seus navios «Bom Jesus, Adolpho e Liada.»—Dê-se-lhe.

Outro de Travassos Junior & Companhia, satisfazendo o despacho deste tribunal de 12 do corrente, com um artigo additivo ao seu contrato de sociedade, declarando o capital da mesma.—Registre se.

Outro de J. Joaquim Dias Fernandes, entregando o registro da lancha «Nova Esperança,» visto tê-la armado a barcaça, afim de ser desonerado da responsabilidade.—Archive-se o registro e o requerimento, e façam-se as annotações necessarias para desoneração da responsabilidade.

E mais nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 18 DE JUNHO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

A meia hora da tarde, achando-se presentes o Sr. desembargador Gitirana e os Srs. deputados Rego, Basto e Lemos, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da ultima, he approvada.

O Sr. desembargador Villares participou não poder comparecer ao tribunal por incommodo de saude.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

EXTERIOR.

O cardeal Morlot, arcebispo de Paris, tomando posse de sua séde, dirigio aos fieis de sua diocese a seguinte carta pastoral:

« Francisco Nicoláu Madelena Morlot, pela misericordia divina e graça da santa Sé apostolica, cardeal patriarcha da santa igreja romana, do titulo dos santos Nereo e Achilléo, arcebispo de Paris.

« Ao clero e aos fieis de nossa diocese, saudação e benção em Nosso Senhor Jesus Christo.

« Chegou o dia, nossos mui charos irmãos, que devia pôr um termo á dolorosa viuvez de uma grande igreja privada de seu pontifice pelo mais horrivel de todos os attentados. Aquelle que fôra destinado pela Providencia, em seus impenetraveis decretos, para uma missão espinhosa, entre todas as outras para esse pastor das almas, ja está no meio de vós. Mais alguns instantes, e elle vos pertencerá inteiramente, para dar-vos seus pensamentos, suas solicitudes, sua affeição, tudo quanto lhe resta de força, de saude, de coragem e de vida; para consolar-vos, se he possivel, depois de longos dias de luto e desolação; para fazer reviver se lhe fôra dado, os exemplos e as virtudes, o zelo, a caridade sobretudo do illustre finado, em quem os deveres, os meritos e a gloria de um pastor da igreja tão admiravelmente se resumiram no exercicio desta virtude por excellencia —a caridade!

« Sem insistir aqui mais do que convem, N. M. C. I. sobre quanto ha de espinhoso para nós no cargo que nos espera, não dissimularemos que, depois de uma carreira episcopal laboriosamente percorrida no espaço de dezoito annos, não teriamos encarado sem susto novos compromissos que haviamos contrahir, qualquer que fosse sua natureza, se somente nos pozesse por diante deste pensamento. Mas não sabemos com que nome poderiamos nomear o que se passou em nossa alma, quando pela primeira vez ella teve o presentimento do que ora se realisa, e o que experimentamos hoje mais que nunca ao estrear a immensa carreira que se nos põe aosolhos.

« He sem duvida um dos mais preciosos legados, o que nos he transmittido por uma pleiade magestosa de pontifices que tão elevado lugar affluiam em vossa veneração e em vosso amor, graças a seus meritos e á suas virtudes, e á extensão e fecundidade de seus trabalhos; he uma terra que nunca deixou de ser favoreada pelo céo, aquella em que abundam os fructos de salvação, não obstante tantas contradicções e tantos obstaculos, atraves de todas as revoluções dos tempos e das cousas; onde se multiplicam prodigios de fé, de religiosa devoção e de caridade, que igualam e excedem o que se pode conceber de mais bello e de mais sublime; he ainda, se assi podemo-lo dizer, um legado magnifico e de um incomparavel esplendor, aquelle em que se apresentam, na grande cidade, as maravilhas sem numero que distinguem esta capital da França, para não dizer de todas as nações civilisadas; esta metropole do talento, da sciencia, das artes, do que ha no mundo de mais eminente e de mais illustre. Mas não he tambem por todos estes titulos que a tarefa he infinitamente mais escabrosa, por pouco que na calma das reflexões e das alturas da fé, se queira attentar para esta missão e para os deveres que esta missão impõe?

Quem somos nós para subir a esta cadeira vasia, cuja vista bastaria para gelar de espanto ainda os mais intrepidos? Poderemos nós pisar estes degráos, sem que nos vacillem os pés e que nos tome um como desfalecimento? Esta grande igreja á que he mister presidir com tanta sabedoria, por amor daquil se deve exercer uma infatigavel vigilancia e tudo fazer por todos para chama-los á Jesus Christo! Tantos interesses diversos que se devem dirigir sem comprometter a causa sagrada de Deos e do dever! Tantos soffrimentos e tantas necessidades de todas as especies sobre que se devem estender a solicitude do pastor e sua inexhaurivel caridade, ao menos em suas affectuosas preoccupações e em sua dedicação! Que empreza! Que responsabilidade perante Deos e perante os homens! e como satisfazer tão difficil empenho? Ah! se houvessemos esquecido o que os maiores santos experimentaram de terror e de repugnancia, considerando a excellencia de semelhante missão, a gravidade e a extensão dos deveres de

FOLHETIM.

O REI DAS MONTANHAS.

POR EDMUNDO ABOUT.

IV

Hadgi Stavros.

(Continuação.)

Assentamo-nos na poeira. Quinze ou vinte salteadores pozeram-se de cocoras ao redor de nós, e o Rei que não tinha segredos a occultar, dictou tranquillamente suas cartas de familia e suas cartas de negocios. O chefe da tropa que nos havia capturado veio dar lhe um aviso ao ouvido. Elle respondeu em tom altivo:

— Que importa que milord comprehenda? Não faço nenhum mal, e todos podem ouvir-me. Vai assentar-te.—Escreve, Spiro; he á minha filha.

Assoou-se mui destramente nos dedos, e dictou com voz grave e branda:

« Querida filha, a regente do collegio escreveu-me que tua saude se fortalecera, e que esse maligno defluxo desapparecera com os dias do inverno. Mas ella não está igualmente satisfeita de tua applicação, e queixa-se de que não estudas desde o começo do abril. A Sra. Mavros diz que ficas distrahida e apoiada ao cotovelo sobre o livro, tendo os olhos fictos no ar como se pensasse em outra cousa. Devo dizer-te que he preciso trabalhar assiduamente. Segue os exemplos de toda a minha vida. Se tivesse descançado como tantos outros não teria chegado á posição que occupo na sociedade. Quero que sejas digna de mim, e eis ahi porque faço tão grandes sacrificios para a tua educação. Tu sabes se jámais recusei-te os mestres ou livros que me pediste, mas releva que meu dinheiro dê proveito. O Walter Scott chegou ao Pireo bem como o Robinson e todos os livros inglezes que testemunhaste o desejo de ler; manda-os buscar na alfandega pelos nossos amigos da rua de Hermes. Na mesma occasião receberás o bracelete que pedias, e essa machina de aço para tuas saias. Se como dizes, teu piano de Vienna não he bom, e precisas absolutamente de um instrumento de Pleyel, has de tê-lo. Descerei a uma ou duas aldeias depois da colheita, e acharei sem duvida ahi o valor de um bello piano. Penso como tu, que tens necessidade de saber a musica; mas o que deves aprender primeiramente são as linguas estrangeiras. Emprega os domingos da maneira que eu te disse, e aproveita a boa vontade de nossos amigos. Convem que fiques em estado de fallar francez, inglez, e sobretudo allemão. Pois emfim, não és destinada a viver neste paiz ridiculo, e eu antes quizera ver-te morta do que casada com um Grego. Sendo filha de rei não podes casar senão com um principe. Não digo um principe de contrabando como todos os nossos Phanariotas que gabam se de descender dos imperadores do Oriente, e que alias eu não queria ter para meus criados; mas um principe reinante e coroado. Ha alguns na Allemanha, e minha riqueza permittirme escolher-te um. Se os Allemães poderam vir reinar entre nós, porque não irias tambem reinar entre elles? Apressa-te pois em aprender sua lingua, e dize-me na tua primeira carta que tens feito progressos. Entretanto, minha filha, abraço-te mui ternamente, e envio-te com o trimestre do collegio minhas benções paternaes.»

A velha Simons inclinou-se para mim, e disse-me ao ouvido:

— He nossa sentença que elle dicta aos seus salteadores?

— Não, senhora, lhe respondi; elle escreve a filha.

— A respeito de nossa captura?

— A respeito de piano, de anquinhas, e de Walter Scott.

— Isso pode durar muito. Vai elle convidar-nos para almoçar?

— Alli vem já o criado trazendo-nos refrescos.

O *cafedgi* do Rei estava diante de nós com tres chavanas de café, uma caixinha de *rahat loukoum* e um pote de doces.

A velha Simons e a filha regeitaram o café, porque era preparado a moda turca, e grosso como papas. Pela minha parte esvasiei minha chavana como verdadeiro guloso do Oriente. O doce não foi apreciado, porque eramos obrigados a comer todos tres com uma só colher. As pessoas delicadas são infelizes nesse paiz. Mas o rahat-loukoum cortado em pedaços lisongeou o paladar das senhoras sem offender muito seus habitos. Ellas tomaram as mãos cheias essa galea de amido perfumado, e esvasiaram a caixinha emquanto o Rei dictava a carta seguinte:

« Srs. Barley & C.ª, 31, Cavendish Square em Londres.

« Pela vossa carta de 5 de abril e pela conta corrente que a acompanha, vi que tenho presentemente 22,750 lib. esterl. no meu credito. Tende a bondade de empregar esse capital metade a tres por cento francez, metade em acções da Companhia das Indias. Vendei minhas acções do banco Anglo-Bengalense: he um valor que não me inspira mais tanta confiança. Tomai-me em troca acções das minas de Cornouailles. Se achardes 15,000 libras pela minha casa do Strand (ella as valia em 1852) comprai-me terras em Chelsea com igual somma. Enviai aos irmãos Rhalli 100 guinéos (2645 francos): he minha subscripção para a escola hellenica de Liverpool. Ponderei seriamente, a proposta que me fizestes a honra de submetter, e depois de maduras reflexões resolvi persistir na minha linha de conducta, e somente fazer negocios com dinheiro á vista. Os negocios a prazo tem um caracter aleatorio, que deve inspirar desconfiança a todo o bom pai de familia. Bem sei que não exporieis meus capitaes senão com a prudencia que sempre destinguio vossa casa; mas ainda quando fossem certos os lucros de que me fallais, confesso que teria certa repugnancia de deixar aos meus herdeiros uma riqueza augmentada pelo jogo.

« Aceitai, etc.

« Hadgi Stavros, proprietario.»

— Trata-se alli de nós? perguntou-me Mary Ann.

— Ainda não, senhora. Sua Magestade esta fazendo calculos.

— Calculos aqui? Eu cuidava que isso fazia-se somente entre nós.

— O senhor seu pai não he socio de uma casa de banco?

— Sim, da casa Barley & C.

— Ha dous banqueiros do mesmo nome em Londres?

— Não que eu saiba.

— Ouvio dizer que a casa Barley tinha negocio com o Oriente?

— Com o mundo inteiro!

— E a senhora habita no Cavendish Square?

— Não, ahi he somente o escriptorio. Nossa casa he em Picadilly.

— Obrigado, senhora. Permitta-me que ouça o resto. Esse velho tem uma correspondencia das mais interessantes.

O rei dictou de seguida um longo relatorio aos accionistas de seu banco. Esse curioso documento era dirigido ao Sr. Jorge Micrommati, official de ordens no palacio, para que o lesse na assembléa geral dos interessados.

Conta das operações da Companhia Nacional do Rei das Montanhas.

Exercicio de 1855—56.

« Campo do Rei 30 de abril de 1856.

« Senhores,

« O administrador que honrastes com a vossa confiança vem hoje pela decima quarta vez submetter á vossa approvação o resumo de seus trabalhos do anno. Desde o dia em que a escriptura de nossa sociedade foi assignada no cartorio do Sr. Tsappas, notario publico em Athenas, nunca nossa empreza encontrou mais obstaculos, nunca a marcha de nossos trabalhos foi impedida por mais serias difficuldades. He em presença de uma occupação estrangeira, á vista de dous exercitos senão hostis, ao menos malevolos, que tem sido preciso manter o jogo regular de uma instituição eminentemente nacional. O Pireo invadido militarmente, a fronteira da Turquia vigiada com um ciume que não tem precedentes na historia, restringiram nossa actividade em um circulo acanhado, e impozeram ao nosso zelo limites insuperaveis. Além disto nossos recursos eram reduzidos pela penuria geral, pela falta de dinheiro e pela insufficiencia das colheitas. As oliveiras não cumpriram o que promettiam, o rendimento dos cereaes foi mediocre, e as videiras quasi nada tem produzido. Nessas circumstancias era bem difficil aproveitar a tolerancia das autoridades e a brandura de um governo paternal. Nossa empreza está ligada tão aos interesses do paiz, que não pode florescer senão na prosperidade geral, e que ressente se de todas as calamidades publicas; pois áquelles que nada tem, nada ou pouco se pode tirar.

« Os viajantes estrangeiros, cuja curiosidade he tão util ao reino e a nós, tem sido raros. Os Inglezes, que compunham outr'ora um ramo importante de nossa renda, faltaram totalmente. Dous jovens Americanos, apanhados na estrada do Pentelico não foram resgatados. Um espirito de desconfiança, alimentado por algumas gazetas da França e da Inglaterra afasta de nós as pessoas, cuja captura nos seria mais util.

« E com tudo, senhores, tal he a vitalidade da nossa instituição, que tem resistido melhor a essa crise fatal do que a agricultura, a industria e o commercio. Vossos capitaes confiados em minhas mãos não deram tanto proveito quanto eu quizera, porém deram muito mais de que ninguem podia esperar. Deixarei agora fallarem as cifras. A arithmetica he mais eloquente do que Demosthenes.

« O capital social limitado a principio a' cifra modesta de 50,000 fr. elevou-se a 120,000 por tres emissões successivas de acções de 500 fr.

« Nossa receita do 1° de maio de 1855 a 30 de abril de 1856 monta a 261,482 fr.

« Nossa despeza divide-se da maneira seguinte:

Dizimo pago ás igrejas e aos mosteiros.	26,148
Juros do capital á taxa legal de 10 %	12,000
Soldo e alimento de 80 homens a 650 fr. cada um.	52,000
Material, armas, etc.	7,056
Reparação da estrada de Thebas que se tornara intransitavel, e na qual não se achava mais nenhum viajante para capturar.	2,510
Despezas de vigilancia nas estradas.	5,835
Despezas da secretaria	3
Subsidio a alguns jornalistas	11,900
Alento a diversos empregados da ordem administrativa e judicial.	18,000
Total	135,482

« Deduzindo-se essa somma da cifra de nossa receita, acha-se um lucro liquido de 126,000.

« Conforme os estatutos esse excesso he repartido da maneira seguinte:

Capital de reserva depositado no banco de Athenas	6,000
Um terço concedido ao administrador	40,000
Para dividir entre os accionistas	80,000

« Acrescentai a esses 333 fr. 33 c., 50 fr. de juros e 25 do capital da reserva, e tereis um total de 408 fr. 33 por cada acção. Vosso dinheiro está pois empregado a quasi 82 %.

« Taes são, senhores, os resultados da ultima campanha. Julgai agora do futuro que nos está' reservado quando a occupação estrangeira deixar de pezar sobre nosso paiz, e sobre nossas operações! »

O rei dictou este relatorio sem consultar notas, sem hesitar sobre uma cifra e sem procurar uma palavra. Eu não teria acreditado que um velho de sua idade podesse ter memoria tão prompta. Elle pôz o seu cunho em baixo das tres cartas: he sua maneira de assignar. Lê correntemente, mas nunca teve tempo de aprender e escrever. Dizem que Carlos Magno e Alfredo o Grande estavam no mesmo caso.

Em quanto os secretarios occupavam se em transcrever sua correspondencia do dia para deposita-la no archivo, o rei deu audiencia aos officiaes subalternos que tinham voltado com seus destacamentos. Cada um desses homens assentava-se diante delle, saudava-o apoiando a mão direita sobre o coração, e fazia seu relatorio em poucas palavras com respeitosa concisão. Certamente San Luiz debaixo do carvalho não inspirava mais profunda veneração aos habitantes de Vincennes.

O primeiro que apresentou-se foi um homemzinho de ma' estadura, natural de Corfo, e perseguido por alguns incendios. Fôra bem vindo entre os salteadores, e seus talentos o haviam elevado em pouco. Mas o chefe e os soldados o tinham em mediocre estima, suspeitando que subtrahia em seu proveito uma parte dos despojos. Ora o rei era intratavel a respeito de probidade. Quando apanhava um homem em falta, expellia-o ignominiosamente, dizendo-lhe com ironia:

— Vai ser magistrado!

Hadgi Stavros perguntou ao salteador:

— Que fizeste?

— Fui com meus quinze homens ao lugar das Andorinhas, na estrada de Thebas. Encontrei um destacamento de linha: vinte e cinco soldados.

— Que he de suas armas?

— Deixei-as levar. Eram de espoleta, e não teriam podido servir-nos.

— Bem. Depois?

— Era dia de feira; apanhei aquelles que voltavam.

— Quantos?

— 142 pessoas.

— Então trazes?

— 1006 francos e 43 centimos.

— 7 francos por cabeça! He pouco.

— He muito. Camponezes!

— Não tinham rendido as mercadorias?

— Uns tinham vendido, outros comprado.

O salteador abrio um sacco pesado que trazia debaixo do braço, e derramou o conteudo diante dos secretarios, os quaes pozeram-se a contar o dinheiro. A receita compunha se de trinta ou quarenta piastras mexicanas, alguns punhados de *zwanzigs* austriacos, e uma enorme quantidade de moedas de cobre. Alguns papeis amarrotados estavam tambem entre as moedas: eram bilhetes do banco de dez francos.

— Não trazes joias? perguntou o rei.

— Não.

— Então não haviam mulheres?

— Não achei nada que vallesse a pena de ser trazido.

— Que tens no dedo?

— Um annel.

— De ouro?

— Ou de cobre; não sei.

— Como o adquiriste?

— Comprei-o ha dous mezes.

— Se o tivesses comprado, saberias se he de ouro ou de cobre. Da-m'o.

O salteador despojou-se contra vontade, e o annel foi immediatamente encaixado em um pequeno cofre cheio de joias.

— Perdôo-te, disse o rei, por causa de tua má educação. A gente de teu paiz deshonra o roubo misturando-o com a velhacaria. Se eu tivesse somente Jonios na minha tropa seria obrigado a mandar pôr torniquetes nas estradas, como as portas da exposição de Londres, para contar os viajantes e receber o dinheiro. Outro!

Aquelle que veio depois era um mancebo robusto, e de physionomia alegre. Seus olhos redondos a flor do rosto exprimiam a rectidão e a franqueza. Seus labios entreabertos deixavam ver atravez do sorriso duas ordens de dentes magnificos. Elle seduzio me desde o primeiro olhar, e eu disse comigo que se cahira em má companhia, não deixaria de voltar algum dia para o bom caminho. Meu semblante agradou-lhe tambem, pois elle saudou-me polidamente antes de assentar-se diante do rei.

— Que fizeste, meu Vasilio? perguntou-lhe Hadgi Stavros.

— Cheguei hontem de noite com meus seis homens á Pigadia, aldêa do senador Zimbelis.

— Bem.

— Elle estava ausente como sempre; mas seus parentes, e seus rendeiros estavam em casa e deitados.

— Bem.

— Entrei no *khan*, acordei o khangi, comprei-lhe vinte e cinco feixes de palha e em pagamento matei-o.

— Bem.

— Conduzimos a palha para junto das casas que são todas de taboas, e lançamos-lhe fogo em sete lugares ao mesmo tempo. A isca era boa, o vento vinha do norte, e tudo accendeu-se.

— Bem.

— Retiramo-nos brandamente para os poços. Toda a aldêa acordou ao mesmo tempo gritando. Os homens correram com seus odres para buscar agua. Affogámos quatro que não conheciamos; os outros fugiram.

— Bem.

— Voltamos a aldêa. Não havia ahi mais do que um menino esquecido pelos pais, e que gritava como um corvo cahido do ninho. Lancei-o em uma casa que ardia, e elle não disse mais nada.

— Bem.

— Então tomamos os tições, e lançamos fogo ás oliveiras. O effeito foi excellente. Pozemo-nos logo a caminho, ceamos e dormimos na estrada, e chegamos aqui as nove horas sem uma queimadura.

— Bem. O senador Zimbelis não fará mais discursos contra nós! Outro!

Continuar-se-ha.)

(Vid. *Diario* n. 137.)

ILEGÍVEL

um bispo ; se, não obstante uma longa experiencia pessoal, não houvessemos sempre pedido conservarnos illesos, de algumas falsas illusões á tal respeito, seria sem duvida hoje que as salientes realidades em vista das quaes hoje nos achamos nos rememorariam a nos proprios e nos fariam repetir a phrase sempre justa e verdadeira de Santo Agostinho, mas que nunca teve uma applicação mais exacta e mais completa: « O cargo pastoral, he tudo quanto ha, hoje sobretudo de mais laborioso, de mais pesado e de mais perigoso.

« Mas não; o céo sirva-nos de testemunha, N. M. C. I., esta verdade e as consequencias que della decorrem, nunca as desconhecemos. O fardo da sollicitude pastoral, aggravando-se no correr dos annos, no-las tornou cada vez mais sensiveis, e o cargo a que somos chamados entristeceu-nos ainda mais pela conta tão rigorosa que nos pedirá o principe dos pastores que no-lo confiou.

« Chegando a vossa presença, não procuraremos pois, impor silencio as mui justas exprobações, que tantas vezes nestes ultimos annos, nos tem feito repetir com o divino pastor, na vespera de sua paixão :—Meu pai se he possivel, aparte-se de mim este calice ;..—mas vendo que he chegada a hora de levantar-mo-nos, e de vir para onde somos enviados, avançamos acabando a supplica de Jesus-Christo :—Comtudo, ó meu Deos, faça-se vossa vontade e não a minha—, dizendo a nós proprios que aquelle que um dia nos deve julgar he tambem tudo para esta nova e pesarosa elevação ; praza-se elle algumas vezes em—« escolher os elementos mais fracos e os elementos mais humildes, para assignalar assim mais fortemente seu poder, e para que nenhuma carne possa glorificar-se em sua presença. Que elle dê pois—quando quizer—vigor ao fatigado e forças aos fracos ;—e que emfim se impõe a seu servidor a direcção de um grande povo, nunca deixe de ser o seu verdadeiro conductor e nunca abandone seus enviados em sua enfermidade.

«De facto que esta esperança, N. M. C. I. he que nos susteve desde o dia em que o novo Zacharias, o pontifice querido de Deos e dos homens, tendo cahido entre o vestibulo e o altar, foi-nos revelada a vontade divina de Roma e de Paris ; no proprio seio da cidade eterna, pelo orgão do vigario de Jesus-Christo, desta capital e do alto do throno, pela bocca do principe que a Providencia Divina nelle collocou para presidir aos grandes destinos da França. E agora que o chefe da igreja em que reside a plenitude do poder apostolico, pronuncia a ultima e irrevogavel sentença ; agora que os laços tão charos, que portanto tempo nos prenderam a outra igreja, estão rotos, são ainda estes pensamentos que consolam nossos dolorosos pezares, que abrandam o amargor e as dores da separação e que ousamos espera-lo, retemperarão nosso coração na estrada que vemos percorrer. Não esqueceremos o que nos fica atraz ; seria este um genero de coragem de que não seriamos capaz, e que muito se assemelharia a ingratidão ; mas desviaremos os olhos desse passado para lançar-nos, segundo a phrase do apostolo para este ministerio que deve ser o termo de nossa carreira e o centro de nossos trabalhos.

« Nossa vontade, nossos prazeres, nossos habitos, nossas antigas affeições nesta diocese, em que pastores e fieis, todos ouviamos nossa palavra, e a quem todos, por assim dizer, chamavamos por seu nome, devemos immolar-nos, N. M. C. I., e nós vo-lo fazemos, este sacrificio. Deos o quer ; e de vossa parte, tantos doces precedentes, tantos honrosos testemunhos, que ja me cercam, de uma confiança que vos ennobrece, de uma affeição de que nossa alma esta vivamente commovida, persuadem-nos que, entre vós, acharemos as consolações e as recompensas que nosso coração procura e ambiciona, offerecendo-se a vós, dedicando-se-vos, não tememos dize-lo, de tal especie, que não hesitariamos em dar-vos até nossa vida, se o fosse mister, para a gloria de Deos e para a salvação de nossos irmãos ; a derramar tambem nosso sangue, se Deos nos exigisse este testemunho de fidelidade, porque nossa missão vai até ahi, e as vestes com que estamos cobertos, as insignias sagradas que caracterisam a alta dignidade de que estamos honrados, não tendo, do mesmo modo que nosso bello titulo de pastor, nenhuma outra significação, são destinados, no pensamento da santa igreja, a recordar-nos continuadamente o que temos promettido, recebendo-os.

« Oh ! igreja dos Denis e dos Marcel, que nos appareceis com a antiguidade de vossa origem, a santidade de vossos pontifices, os triumphos e os meritos de vossos martyres, desde os que vos regaram com seu sangue até o vosso martyr de hontem, doce e pura victima, cujo sangue ainda fumega ; illustre e santa igreja, nós vos saudamos com respeito e com amor ! Vossas dores, vimos com um immenso desejo consola-las. A' vossos gemidos, sobre os erros e infidelidades de um tão grande numero de vossos filhos, que não conhecem mais, que nunca talvez ouviram a voz de sua mãi, mesclamos os nossos. A vossos ternos votos e a vossas inquietas solicitudes para a volta de todos estes filhos prodigos no seio maternal, juntamos nossas mais ardentes supplicas ; uniremos logo nossos intantes esforços e nossos trabalhos mais constantes ! Que felicidade para nós, que alivio para nosso encargo, para nossos rudes trabalhos e para nossa respon[sabilidade], se nos he dado ver a grande causa de D[eos] que he tambem a causa da humanidade inteira, mas sobretudo a de todas as almas votadas neste mundo ao soffrimento e ás lagrimas, readquirir entre nós todos os seus direitos ; esta doce autoridade e sempre consoladora, e este ascendente protector e tutelar que sós fazem a gloria e a segurança dos povos ! Porque a sociedade he um ser moral que he impossivel fazer durar por mais tempo, se não repousa senão sobre interesses materiaes. Ella tem sua derrota traçada, como os astros do céo ; he submettida a leis que se não violam impunemente. Ella vive sobretudo de fortes crenças religiosas, de probidade nas relações, de fidelidade nos empenhos, de boa fé nos contratos, de respeito para com o poder, de piedade filial, de autoridade e de amor paternal, e desta mutua benevolencia que, de todos os membros de um grande partido, não faz senão uma só e mesma familia. Sem duvida que não haveria sabedoria alguma em deixarmo-nos abater á vista de muitos symptomas afflictivos, nem em querer surprender em sinistros presentimentos os segredos da Providencia e do futuro ; porem no meio do ruido das ambições ardentes, neste fluxo e refluxo de mil ambições apaixonadas, no meio dos excessos de um luxo desenfreiado, e com esta sede insaciavel de gozos que ganhou todas as condições, não seria mister desesperar de ver renascer entre nós a belleza dos costumes e dos caracteres a nobreza das almas, a lealdade dos sentimentos, as grandes virtudes publicas e privadas, a paz dos espiritos e dos corações, se de todas as partes não se mettessem generosamente mãos a obra para esbarrar os progressos da irreligião, da indifferença, deste materialismo pratico que não permitte mais as almas o erguerem-se e encarar o céo !

« Estes perigos da situação, estas necessidades de nossa epoca que felizmente nesta grande capital, são para muitas almas eleitas o objecto das mais vivas preoccupações e das mais profundas sollicitudes, que as comprehende melhor do que vós, ó nossos bemaventurados collaboradores ! Vossa fé e vossas virtudes nos são conhecidas, veneravel capitulo ; pastores das almas, padres laboriosos e dedicados, instituidores da mocidade em nossas casas d'estado e em nossos seminarios, nós vos saudamos todos, qualquer que seja o grão a que pertencerdes na hyerarchia sagrada, como verdadeiros cooperadores, supplementos de nossa insufficiencia e poderosos auxiliares de nosso ministerio, pela autoridade de vossos exemplos, persuasão de vossa palavra e por este zelo verdadeiramente sacerdotal, que a caridade mais activa e mais esclarecida anima e inflamma, de sorte que não ha um pensamento generoso, uma piedosa instituição, uma obra de fé ou de caridade que não seja concebida, preparada, animada, senão executada por vós. A união fará nossa força. Em uma santa emulação de boas obras, teremos os mesmos pensamentos, os mesmos sentimentos, e esta unanimidade perfeita que recommenda o apostolo, e que he o triumpho da caridade. Todos reunidos não nos cansaremos de mostrar-nos os homens de Deos e os homens dos povos. Devedores á todos, porque somos pais de todos, dedicar-nos-hemos aos que gozam da doutrina celeste para assegurar seus progressos e seu adiantamento nos caminhos da santidade, e aos que não apreciam ou não conhecem este divino thesouro, para ganha-los e conduzi-los á Jesu-Christo.

« E vós, piedosos fieis, tão numerosos ainda em nossas parochias,—tem-se o visto com transportes de admiração e de alegria nestas ultimas solemnidades ;—christãos fervorosos de todas as condições, homens de misericordia, bellas e santas phalanges dos filhos de S. Vicente de Paulo, que ides caminhando para a conquista do céo, e reconduzindo as pobres almas perdidas pela estrada que para ahi conduz pela pratica modesta e devotada de todas as obras da caridade, vós tambem, virtuosas mulheres, cuja fé sempre exercitada, sempre grande e forte, rememora as mais bellas idades da igreja ; depois de Deos, depois do concurso e dos inapreciaveis recursos que nos reservam nossos charos collaboradores no santo ministerio, he de vós que esperamos os effeitos mais consoladores e mais salutares de nossos esforços e de nossos trabalhos.

« Quanto a vós que povoaes os santuarios da oração e que soiscomo hostias de propriciação, felizmente postas entre o céo e a terra ; e vós bons irmãos das escolas christãas, incomparaveis instituidores do povo ; e vós que tambem tendes os bellos nomes de filhas, de irmãas da caridade, humildes servas de todas as necessidades e de todas as dores, desde o berço do recem-nascido até o ultimo tecto em que a pequena irmãa dos pobres, anjo de consolação e de salvação, ensino do ancião indigente, enferma abandonado e exhausto a santificar seus ultimos dias e a bem morrer, nós sabemos o que devemos esperar de vossa fidelidade sempre crescente a vossa sublime vocação. Se só o céo tem recompensas iguaes ao heroismo de vossas virtudes, sobre esta terra, o reconhecimento de vosso bispo não vos faltará com os votos de seu coração e de suas affectuosas bençãos.

« Que diremos nós, N. M. C. I. ? Não poderiamos esplanar aqui todos os pensamentos que em nós superabundam ; mas a este primeiro lampejo de nossa alma, não podemos deixar de mesclar, segundo o preceito do apostolo, o testemunho dos sentimentos que nos animam para com os magistrados de todas as ordens, que exercem entre vós as funcções mais elevadas e mais importantes sob a autoridade do soberano a quem a França deve a salvação, a gloria e a paz ; para com nosso bravo exercito e seus eminentes chefes ; para com todos aquelles que velam sobre vossos interesses, assegurando o respeito e execução das leis, a boa ordem e a regularidade de todos os serviços, a que se ligam a segurança e a prosperidade do paiz. Sem ultrapassar nossas atribuições todas espirituaes, cujos limites saberemos sempre respeitar, pagaremos fielmente a divida da supplica para com aquelles que estão constituidos em dignidade ; a divida do respeito, da deferencia para com elles, da honra e da confiança ; só tendo no coração o desejo de contribuir por este modo para a felicidade da grande familia da qual somos estabelecidos como pastor e pai.

« Deixando a chara diocese, a' que vos nos permittireis, N. M. C. I., dirigir ainda uma vez ternas e reconhecidas recordações, nossos ultimos olhares fixaram-se sobre a cruz do Divino Salvador. Era finalmente dia anniversario do sacrificio do Calvario! He tambem contemplando com confiança este lenho sagrado, he fixando nossos olhos sobre o divino objecto de nosso amor, sobre Jesus-Christo, o autor e consummador de nossa fé, que vos dirigimos a primeira saudação de paz, da dilecção e da dedicação.

« Nós invocamos os anjos de nossa igreja, os sanctos protectores de toda nossa diocese, a doce patrona de Paris, cujas festas, ah ! por muito tempo não serão isentas de luto e de lagrimas !

« Santos bispos, que nos mostrais o caminho, vós cuja fé e exemplos são uma tão rica porção de nossa herança, sereis para nós mais que modelos ; vós nos sustentareis, nos fortificareis por vosso credito ao pé de Deos ; nós nos volveremos para vós durante o combate e obteremos a victoria.

« Mas, sois vós sobretudo, ó Maria, mãi de graça e de misericordia, que hoje saudamos com felicidade como a patrona de nossa igreja ; que invocamos com a mais viva confiança como nossa senhora e nossa mãi ; sois vós que sereis nossa medianeira omnipotente ao pé de vosso divino filho. A vós recommendamos ainda uma vez os que foram nossos filhos, e que sempre se glorificam de ser os vossos. A vós confiamos o rebanho de que somos pastor, nossa pessoa, nosso apostolado, nossas dores, nossas solicitudes, nossa vida, nossa morte. O' Maria ! ouvi nossos suspiros, prestai attenção a nossos votos ! mostrai, ó Maria, que soi nossa mãi.

« Por estas causas etc. (Segue-se o dispositivo, prescrevendo supplicas para attrahir a benção de Deos sobre a administração do novo pastor.)

« -|- F. N. Cardeal Morlot, arcebispo de Paris.»
(Journal des Debats.)

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1857.
Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

As 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O *Sr. Primeiro Secretario* da' conta do seguinte expediente :

Um aviso do ministerio da justiça, remettendo dous autographos sancionados das resoluções da assembléa geral approvando as aposentadorias concedidos ao juiz de direito Francisco Vieira da Costa com o ordenado annual de 832$, e ao juiz de direito Francisco de Paula Negreiros de Sayão Lobato, no lugar de desembargador da relação do Rio de Janeiro, com o ordenado annual de 1:200$.—Fica o senado inteirado, e manda-se communicar a' camara dos Srs. deputados.

Um officio do secretario da assembléa legislativa da provincia de Santa Catharina, submettendo a consideração da assembléa geral uma copia da parte do relatorio do presidente da mesma provincia relativa aos limites com a provincia do Paraná'.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento de Ernesto Moreira de Almeida, pedindo faculdade para fazer acto das materias do primeiro anno de medicina na faculdade da Bahia, apresentando certidão de exame da lingua ingleza.—A' commissão de instrucção publica.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão a proposição da camara dos deputados, autorisando o governo para exonerar a companhia de Navegação e Commercio do Amazonas das obrigações contrahidas relativamente a' colonisação.

O *Sr. Manoel Felizardo* entende que o senado obrará' com prudencia se não tomar conhecimento de um projecto que vai onerar muito o thesouro nacional, sem que primeiramente mande ouvir a commissão de emprezas privilegiadas.

O governo ja da' a esta companhia uma subvenção de 420:000$ annuaes ; não obstante, a empreza apresenta um *deficit* de trinta e tantos contos de réis sem poder satisfazer a todas as obrigações que contrahio.

Acha, pois, indispensavel que a commissão, examinando o contrato, verifique quaes são as clausulas que devem ser modificadas, eliminando-se as condições inexequiveis, ou que importam a' empreza gravissimos onus, que não são compensados pelos resultados que se colhem, e indicando quaes devem ser as novas condições impostas.

He por isso que offerece o seguinte requerimento :

« Requeiro que o projecto seja remittido a' commissão de emprezas privilegiadas.—Souza e Mello.»

Este requerimento he apoiado e posto em discussão.

O *Sr. Ferraz*, sabendo que esta' entabolada uma novação do contrato existente com esta companhia, pede a tal respeito esclarecimentos ao nobre ministro do imperio.

O *Sr. Pimenta Bueno*, posto que não seja o mais competente para dar as informações pedidas pelo nobre senador, ministrará' alguns esclarecimentos que talvez possam servir ao senado.

Esteve com effeito entabolada uma novação deste contrato, por ter-se conhecido que o contrato existente era mais um ensaio do que uma convenção definitiva. Quando o emprezario foi para o Rio da Prata, incumbio ao orador de entender-se com o governo a este respeito, e por isso passou a promover a novação. Reconheceu-se porém, em vista do balanço da companhia, e de outros esclarecimentos presentes, que a novação não podia corresponder nem ás necessidades publicas, nem as da empreza. Em consequencia declarou o orador ao Sr. ministro do imperio, que não se achava habilitado para ultimar a novação do contrato, e que era preciso examinar de novo o assumpto. Convencido tambem S. Exc. desta verdade, deixou de proseguir nas conferencias, e tudo parou.

Vota portanto pelo requerimento, pois que a commissão muito poderá' esclarecer o senado.

Encerrada a discussão do requerimento, he elle approvado.

Entra em primeira discussão a proposição da camara dos deputados declarando que os officiaes do corpo municipal permanente da corte perceberão a mesma etape que os officiaes do exercito.

Passa sem debate a segunda discussão, na qual entra immediatamente.

O *Sr. Barão de Muritiba* sustenta a conveniencia de dar logo um maior vencimento aos officiaes do corpo de permanentes que equivalesse a' vantagem que se lhes quer proporcional, evitando assim dar-se-lhes a mesma quantia, parte a titulo de soldo, e parte a titulo de etape.

Sem mais debate he approvado o projecto para passar a terceira discussão.

O *Sr. Presidente* declara esgotada a ordem do dia, e da' para a da primeira sessão a terceira discussão da proposição do senado approvando a pensão de 11$ mensaes concedidos a D. Florisbella Maxima da Silva e varios pareceres de commissões.

Levanta-se a sessão ás 11 ½ horas da manhãa.

RECTIFICAÇÃO.

No extracto da sessão do senado, publicado no « Correio Mercantil » de hontem, entrou por engano antes do discurso do Sr. visconde de Jequitinhonha, que foi o primeiro sobre o voto de graças, o principio do discurso do Sr. D. Manoel, que foi o ultimo sobre a mesma materia faltando, para ligar as duas partes em que ficou assim dividido o discurso do Sr. D. Manoel, o seguinte aparte do Sr. Wanderley :—« Então estão nos enganando.»

A sessão do senado publicado hontem he de 18 e não de 16 como sahio.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO' DE 19 DE MAIO DE 1857.
Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O *Sr. Primeiro Secretario* da conta do seguinte expediente :

Um requerimento de Bento José Lamenha Lins, coronel reformado de 1ª linha, pedindo para ser admittido de novo no quadro do exercito com as vantagens respectivas. — A' commissão de marinha e guerra.

Dito de João Ferreira da Costa, alumno do curso medico da faculdade desta côrte, pedindo, em attenção ao que allega, ser admittido a fazer exame das materias do 3º anno do mencionado curso, e á matricula do 4º anno que corre. — A' commissão de instrucção publica.

Dito dos empregados da directoria-geral e administração do correio da côrte, pedindo augmento de seus vencimentos. — A' commissão de pensões e ordenados.

Dito de Guilherme Vicente Short, ex 1º cadete do primeiro regimento de cavallaria ligeira, pedindo concessão para passar para qualquer corpo de infantaria ou cavallaria do exercito na qualidade de alferes.—A' commissão de marinha e guerra.

Dito de Antonio Teixeira Alves, ex-solicitador dos feitos da fazenda nacional da provincia de Minas Geraes, pedindo ser reparado o damno que lhe provém da declaração que na ordem do thesouro de 23 de janeiro do corrente anno foi feita relativamente aos seus vencimentos.—A' commissão de fazenda.

ORDEM DO DIA.

Procedendo-se á votação do parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 4º districto da provincia do Maranhão, he o mesmo parecer approvado em algumas de suas conclusões, e juntamente a emenda do Sr. Augusto de Oliveira, que o remette de novo á commissão de poderes para dar novo parecer, ficando prejudicadas as demais emendas offerecidas.

O *Sr. Viriato* requer que a commissão de poderes haja de dar com urgencia seu parecer.

O requerimento do nobre deputado he tomado na devida consideração.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 2º districto da provincia da Parahiba.

Tomaram parte na discussão os Srs. Silveira Lobo e Costa Pinto.

O parecer foi approvado, e proclamados os Srs. :

Dr. Antonio José Henriques, deputado pelo 2º districto da provincia da Parahiba ; supplente, Dr. Fausto Benjamin da Cruz Gouvêa.

Achando-se sobre a mesa o novo parecer da commissão de poderes a respeito da eleição do 4º districto do Maranhão, he lido ; e entrando em discussão, he approvado sem debate, e proclamados os Srs. :

Dr. Joaquim Gomes de Souza, deputado pelo mesmo districto ; supplente, Dr. José Sergio Ferreira.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Joaquim Gomes de Souza, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Entra em discussão o projecto n. 86 de 1856, que autorisa o pagamento dos soldos ao tenente do exercito Joaquim José de Souza.

O *Sr. Brandão* pede para que este projecto tenha uma só discussão.

A camara consente no pedido.

O projecto foi approvado sem debate e remettido á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 83 de 1856, que concede carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Gustavo Carlos Antonio Lainné e João Gonçalves.

O *Sr. Paes Barreto* pede para que este projecto tenha uma só discussão.

A camara consente.

O *Sr. Martinho* requer o adiamento da discussão.

O requerimento não he approvado.

Continúa a discussão do projecto, e vem á mesa a seguinte emenda do Sr. Madureira :

« Fica igualmente autorisado a mandar passar carta de naturalisação a Joaquim Rodrigues de Almeida, residente na villa Nova da Rainha, provincia da Bahia. »

O projecto he approvado com a emenda e remettido a commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 51 de 1855, que dá destino ao producto dos bens da capella de Itambé.

O *Sr. Toscano de Brito* pede o adiamento da discussão até achar-se na casa o Sr. Dr. Henriques, deputado pela provincia da Parahiba.

A camara não consente no adiamento.

Continuando a discussão, vem á mesa a seguinte emenda, que he apoiada, e entra conjunctamente em discussão :

« O producto dos bens da capella do Itambé que fôr realizado na forma das leis n. 586 de 6 de setembro de 1850 e n. 778 de 6 de setembro de 1854, será convertido em apolices da divida publica, ficando pertencente ao estabelecimento de caridade de cada uma das provincias de Pernambuco e Parahiba a parte desse producto, correspondente aos bens situados em seus respectivos territorios.—S. R.—Augusto de Oliveira.—Flavio Clementino da Silva Freire.—F. C. Brandão. »

O projecto he approvado em 2ª discussão com a emenda respectiva, e remettido á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão e he approvado sem debate, o projecto n. 88 de 1856, que concede loterias a favor dos hospitaes da Misericordia e dos Lazaros, e do estabelecimento dos expostos da cidade de Cuyabá.

O *Sr. Viriato* pede dispensa do intersticio para ser dado para ordem do dia de amanhãa.

A camara concede a dispensa pedida.

O *Sr. Presidente* declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da sessão seguinte :

Terceira discussão do projecto n. 88, que concede loterias aos hospitaes da Misericordia e dos Lazaros, e ao estabelecimento dos expostos da cidade de Cuyabá ;

Primeira dita do projecto n. 84 de 1856, que declara que as filhas dos officiaes do exercito e armada teem direito ao meio soldo ou monte-pio, embora se tenham casado antes da morte de seus pais ;

Segunda dita do projecto n. 60 de 1856, autorisando o troco de notas do extincto Banco do Brasil e cedulas do thesouro, de que he possuidor o conego Fidelis José de Moraes ;

Segunda dita do projecto n. 73 de 1856, que approva o contrato celebrado com o Dr. Hermann Blumeneau para a fundação de uma colonia no Itajahy, na provincia de Santa Catharina.

Levanta-se a sessão a 1 hora e meia.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.
PARAHIBA.

Cidade de Souza 25 de maio de 1857.

Charo amigo. Principiarei asseverando-lhe que a minha pessoa goza perfeita saude, concorrendo muito para tão satisfactorio estado o saudavel clima deste abençoado torrão, que outr'ora se chamara Jardim do Rio do Peixe, e hoje pelo progresso da epoca cidade de Souza.

Ainda não tive o prazer de ver impressa no seu Times a minha primeira missiva : esperemos. O velho sertanejo, (de quem sou sobrinho) acha-se ha muito em uma apathia nervosa, e por isso não sahe ao campo ; o sobrinho porém veio substituir, como moço e robusto, o trabalho de seu decrepito tio ; isto mesmo he moda : vamos porém ao que interessa.

O delegado desta cidade, o tenente Belarmino, vai, como lá dizem, deitando as manguinhas de fora, muitas queixas vagam por aqui contra a administração deste senhor.

Foi preso no dia 17 do corrente um tal José, por ter um palavriado com um soldado do destacamento: eram nove da noite, o soldado antes de lhe dar a voz de prezo, puxou por uma faca de ponta que trazia e teria provavelmente assassinado o rapaz, a não ter este muita destreza em livrar-se dos golpes, e a não chegar outras pessoas que obstaram o attentado, ainda assim consta-me que sahira com um leve ferimento no rosto. Informado o delegado do acontecido, em vez de castigar, como devia, o soldado perturbador da ordem, sustentou a prisão do pobre José.

Outra prisão deu-se na pessoa de José Ancoreta, por ter este sido chamado como testemunha de um acontecimento insignificante, a presença do delegado ; soffreu Ancoreta esta prisão, porque desmentio o soldado Sancho na presença do mesmo delegado, o qual não satisfeito de o fazer recolher a cadeia, mandou que o carregassem de ferros.

O mesmo delegado tem-se constituido um juiz de paz de nova invenção ; qualquer individuo que deve a outro uma quantia qualquer, se este se queixa ao delegado da falta do pagamento, immediatamente aquelle he chamado, e se não tem dinheiro para o pagamento, d'alli mesmo vai para a cadeia, e quando sahe ha de pagar a carceragem, como tem acontecido a muitos, e ultimamente no dia 23 do corrente com um tal Filismino.

Eu não culpo ao delegado ferir tão arbitrariamente os sagrados direitos dos cidadãos ; porquanto não se espera outra cousa de quem desconhece o direito das gentes — não posso porém desculpar o nosso governo o nomear a homens deste quilate para exercer o importante cargo de delegado por estes centros, havendo na honrosa classe militar, officiaes intelligentes, e que bem desempenhariam o seu lugar.

Os nossos fiscaes, quando sahem a correição para matar os cães vão acompanhados de tres ou quatro capangas armados de bacamartes, e assassinam os pobres animaes a tiro, mesmo dentro das ruas, e nas immediações destas, correndo o risco de chumbarem uma ou outra pessoa : o facto que se deu na povoação de Cajazeiras no dia 23 do corrente assim o prova : tendo um tal Lagoa, fiscal daquella povoação sahido a uma dessas barbaras correrias, foi o primeiro acto de sua execução em assassinar com um tiro um miseravel cão que se achava deitado junto ao muro do dono, este requereo que não atirasse ; pois iria offender a alguem de sua casa ; porém a nada attendeu o façanhudo fiscal ; deram o tiro, resultando d'ahi o ferimento de uma escrava do dono da casa. He na verdade um quadro esquisito a vista de um fiscal com sua facha a tiracollo, com seu ar enthusiasmado, seguido por tres ou quatro ceroulas com o respectivo congresso, percorrendo as ruas ! São costumes dos nossos avós. Saude e bons patacos etc.

O certanejo novo.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA
BOM DIA !

Mascaras. A sociedade actual he um perfeito baile masqué. Anda o odio sôb a mascara do riso, o crime com as honras da virtude, a impiedade com a capa da fé, o erro dando-se pela verdade, o mal pelo bem, e tudo sendo o que não parece, e parecendo o que não he. Vedes por exemplo um homem todo sorrisos e cortezias, mostrando-vos a maior amisade, e supondes ter nelle um amigo, mas o sorriso he a mascara que encobre a indifferença senão o odio que por vós sente. Encontraes uma figura, cuja veste indica ou valor, ou saber, ou caridade, e tomando a mascara pela realidade cuidaes ver ahi um typo do homem sabio, ou valente, ou caridoso, emquanto que não passa de uma negação de todas essas cousas. E assim vai o mundo ! O unico meio de chegarmos ao conhecimento do que os outros pensam ou sentem, he a palavra, mas se a palavra ha empregada exactamente para dizer-se o que nem se pensa, nem se sente, e até o contrario disso, fica reduzida a palavra a moeda falsa. Por nossa parte o scepticismo leva-nos ao ponto de pensar que a farda de um militar não cobre sempre o valor, que o habito nem sempre he a veste do homem evangelico, e depois de certos factos de nossa terra, chegam até a pensar que a saia não occulta sempre a mulher, porque mais de um larapio tem agarrado a policia com capa e timão de mulher. Vai muito com effeito do que parece para o que he.

— Dizem que o fornecedor ou marchante ou quem quer que seja que abastece de carne a povoação de Caxangá' se tem enchido. Queixam-se os habitantes do lugar do preço extraordinario porque alli he vendida a carne e da crueldade com que um homem quer encher o seu apotinho a' custa da pobreza. Não dizemos que Vmc. não ganhe, mas pedimos-lhe que seja razoavel ; tire um lucro que pagando-lhe o trabalho e mais alguma cousa não seja todavia uma oppressão para a pobreza, um vexame para os infelizes, que se verão obrigados a não comer carne por não a poderem comprar tão cara. Aguardemos o procedimento do Sr. marchante para tomarmos o que nos parecer mais justo.

— Pedimos ao Sr. que nos dirigio uma carta assignada o — Defensor dos orphãos — que negocio de tanta importancia não vamos nós tratar só por uma carta anonima. Escreva-nos o Sr. em outros termos, assigne-se e se poder converse comnosco á respeito, assim e só depois de o Sr. exhibir provas da verdade que diz he que daremos publicade á sua noticia.

— Nada, meu senhor, a «Pagina» não he desempate de raivosos, se quer vingar-se procure outro meio, que não servimos de instrumento de seus furores.

— He habito inveterado de nossa terra dar-se pouco apreço ao que he nacional, por mais que o mereça, e considerar-se como de grande valor o extranho embora menos merito tenha do que aquillo que so por ser nosso devera ter a nossa estima. Ha entre nós um habil pianista que sempre foi procurado, cujo merito sempre foi reconhecido, he o Sr. Francisco de Paula Gouveia. Mais de uma prova de seu talento, mais de um triumpho d'arte, tinha-lhe grangeado o lugar de um dos primeiros pianistas de Pernambuco, e este lugar merecia o Sr. Paula e sabia o sustentar o habil artista. Constanos porém que o gosto pela novidade, o deslumbramento pelo que vem de fóra, tem feito algum mal ao nosso patricio, e que muitos tem deixado o professor distincto e brasileiro, pelo ensino de quem ainda que entendido na arte, não falla a nossa lingua, ou fallando mal, não póde tão facil e agradavelmente guiar o discipulo. Se o Sr. Paula fosse um artista destituido de merito, achariamos justa a preferencia, mas sendo além de optimo pianista, Pernambucano, entendemos que mais se conciliaria com o nosso patriotismo o apreço que dessemos ao artista habil e nacional.

— O vapor brasileiro Persinunga, vindo de Maceió e portos intermedios, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros :

Pedro Angelo Evangelista e 1 filha menor, Antonio Teixeira Pinto, Ubaldino Jose da Cruz, sua mulher, 4 filhos, 1 escrava, 1 cria, sua criada e 2 filhas, Antonio Vicente da Silva, major Miguel Accioli, João Accioli Wanderley, Francisco Antonio Moreira, Ignacio José da Silva, Trajano Augusto de Almeida e 1 criado, José Alves Machado, José Joaquim Pinto Magalhães, Alexandre Pereira Mendes, João Paulo Barbosa, Antonio Santiago Cavalcante de Lima e 1 escravo, Manoel Vicente da Costa, Tertuliano Cavalcanti da Silva Guimarães, José Ferreira de Araujo, Lourenço Dias de Sonza, Francisco Luiz Wanderley, Manoel Mendes Bandeira, Manoel José Gonçalves Lindoso, major Antonio dos Santos Vital e 1 criado, major Thomaz Lins de Caldas e 1 criado, Dr. Francisco de Caldas Lins, 2 escravos, e 1 criado, capitão Manoel de Amorim Salgado, Francisco Pinheiro da Rocha, coronel Xavier Paes Barreto e 1 escravo, D. Luiza Isabel de Olanda Cavalcanti, Antonio Joaquim Lemos, Felix de Amorim Lima, Joaquim José Ferreira, H. Augusto Millet, João de Barros Accioli.

— Na noticia dada hontem sobre o navio que foi a pique, em vez de barca americana, deve ser barca ingleza.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 16 de junho.

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia do Recife, os marujos Roberts Ourens e Burthon Naiburgh, a requisição do respectivo consul, e Robert Kerk, por ebrio.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Vital Pereira da Silva Belmonte, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o portuguez Manoel da Silva André, e o crioulo Manoel, escravo de Miguel Antonio da Costa e Silva, por serem encontrados as 11 1/2 horas da noite com uma canôa a furtarem os tijolos da obra do Gymnasio.

—17—

Foram presos : pela delegacia do primeiro districto deste termo, o escravo Marcelino, do Dr. Francisco Carlos Brandão, por andar fugido.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o escravo Vicente, por crime de furto.

E pela delegacia do Ouricury, os desertores João Caetano e José Estevão dos Anjos, aquelle do segundo batalhão de infantaria e este do nono da mesma arma.

Illm. Sr.—Em observancia ao officio de V. S. data de 10 do corrente, passei a averiguar minuciosamente os adulterados factos insertos no *Diario de Pernambuco* de 10 do corrente no artigo Pagina Avulsa, os quaes passo a expo-los com toda veracidade. Depois de muitas averiguações dirigi-me a casa de Timm Monsen, morador neste quarteirão, e indagando delle disse-me ter se dado a seguinte occorrencia, que pela manhãa achara uma pedra e dous vidros de uma das vidraças de sua casa quebrados, porem que ignorava qual o motivo de assim praticarem; o segundo de que V. S. no seu citado officio me ordena que igualmente lhe informasse, passei a tirar informações, e as que pude colher foram as seguintes : um Allemão sahindo de uma casa de bilhar e jogo de bolas, que existe neste quarteirão fôra atacado no corredor do bispo, por onde regressava para sua habitação, porem não lhe fizeram mal algum. Eis as informações que posso dar a V. S. por assim me haver ordenado. Agora permitta-me V. S. ponderar-lhe que mesmo no caso de se darem as referidas occorrencias no meu quarteirão, não me representando os offendidos, eu não seria obrigado a saber dellas, visto se darem em horas em as quaes não estou em serviço, pois me não he possivel rondar toda a noite o meu quarteirão, assim o redactor da Pagina Avulsa adulterando os factos que se deram, só teve por fim desmoralisar a policia e seus agentes, pois não estando sciente das occurrencias que se deram, não devia ser tão leviano em publica-las. (*)

Deos guarde a V. S. 25º quarteirão da freguezia da Boa-Vista 14 de junho de 1857.—Illm. Sr. Rufino José Corrêa de Almeida, subdelegado da freguezia da Boa-Vista.—Frederico da Costa Rios, inspector.

Conforme.—O official servindo de secretario.—José Xavier Faustino Ramos.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 16 de junho.

O escravo Theodoro obteve passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

O Hamburguez Theodoro Becker, legitimado para obter passaporte para a Europa.

—18—

Os escravos Manoel e Rita, obtiveram portaria para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

Communicados.

ALGUMAS PALAVRAS SOBRE O DRAMA « JULIA DE FENESTRANGES » EM REFERENCIA AO JUIZO DO SR. OVIDIO DA GAMA LOBO.

He para modificar o juizo que escrevi, e appareceu estampado neste apreciavel *Diario* de 5 do corrente mez, que de novo lanço mão da penna, e a isso me impelle, depois de grande hesitação, o valioso motivo de evitar o dissabor de ser segunda vez acoimado de nimiamente severo e injusto, como já o fez o Sr. Ovidio Lobo, quiçá com razão.

Li com accurada attenção o prologo do drama, e apreciei tanto a concisão correspondente á obra, como a simplicidade com que está escripto.

Que continue o autor de *Julia* a estudar com afinco e critica esse ramo difficil e tão pouco cultivado da nossa riquissima litteratura, sera o meu maior desejo.

(*) O Sr. subdelegado da Boa-Vista, mandando ao inspector Frederico da Costa Rios, que syndicasse de alguns factos, que noticiamos em duas de nossas Paginas passadas, no quarteirão de sua jurisdicção policial, teve officialmente em resposta—que depois de *muitas averiguações*, dirigio-se a casa de Timm Monsen, morador no seu quarteirão, soube apenas, que em uma manhãa achara uma pedra e dous vidros de uma de suas vidraças quebradas, porem que ignorava qual o motivo de assim praticarem, e que tambem informando se de outro facto, que relatamos, soube, que sahindo um Allemão de uma casa de jogo de bilhar que alli ha, fôra *atacado*, mas que nada soffrera. O inspector Rios reflexionando no officio em resposta, que dirigio ao Sr. subdelegado chama-nos de--levianos--por adulterarmos os factos, e que queremos com taes noticias adulteradas *desmoralisar a policia e seus agentes*. Diz ainda o dito inspector, que não lhe relatando os offendidos taes offensas não poderia elle ter dellas sciencia, visto que foram praticadas em horas que *não estava em serviço*, pois que não lhe he possivel rondar toda noite o seu quarteirão.... etc.

Sr. inspector, vocemecê tem toda razão, mas falta-lhe a justiça.

Ora, diga-nos, o facto de apparecerem dous vidros quebrados em uma vidraça não pode ser traduzido por uma tentativa de roubo? Será a soccos que os ladrões quebram as vidraças quando as quererem erguer para arrombarem as portas de uma janella? Pode ser, que seja : não estamos iniciados, graças a Deos, nesses mysterios. Admittamos a hypothese, que sem motivo algum quebrassem os vidros dessa vidraça, este facto não merecerá a attenção de vocemecê ! Ou não valerá a pena, que *por tão pouco* vocemecê não ronde toda noite, isto he, algumas horas em cada noite para evitar que brincadeiras taes se repitam ?

Diz mais vocemecê—que o Allemão fora atacado e nada porem soffrera.—E nós dissemos, que nos havia constado um ataque, e que ficara elle com o palitó cortado e não nos enganamos, ferido em um braço. Muito bem !

Diga-nos porem esse ataque, essa aggressão feita a noite que noticiamos com as circumstancias, que se deram não se aproxima tanto a essa que vocemecê refere ao Sr. subdelegado ? E em que adulteramos o facto ? No ferimento ? O ferimento he consequencia do ataque, Sr. inspector, ou vocemecê entende, que só deveriamos dar a noticia, se o individuo não tivesse sido ferido ? Estão pois em pé os dous factos que noticiamos—o quebramento dos vidros de uma vidraça e a aggressão feita a noite a um individuo, que retirava-se para a sua habitação. Se entende que noticias desta qualidade não devam ser exaradas em um artigo noticioso, como a Pagina Avulsa ; se entende, que para um agente de policia manter a ordem e bem policiar, seja preciso *precer*, ou receber communicação dos offendidos, então razão tem o Sr. inspector de quarteirão as carradas, e mal estaria a justiça publica, porque nunca puniria senão quando houvessem testemunhas de vista, ou quando *recebessem communicação dos offendidos*, de um assassinado, por exemplo.

Não queremos, Sr. inspector, desmoralisar a policia da nossa terra, não senhor ; pelo contrario somos della apologistas, e mais de uma vez temos dito dado provas exuberantes.

Quasi todos os Srs. subdelegados, e a maioria dos inspectores, merecem muito conceito realmente pela sua actividade, prudencia e energia. Outros porem, que sacrificam ao frio de uma noite, a segurança de propriedade individual dos seus quarteirões... chame-os inspectores de policia quem quizer !

Que não esmoreça, nem recue ante o ladrar dos zoilos, que tudo abocanham muita vez sem discernimento nem condescendencia, será todo o meu prazer.

Demais, o autor de *Julia* considera o seu trabalho como um *arremêdo* de drama ; he isto razão de mais para o desculpar, e se não acharem bastante, mimoseê-lhes com estas duas palavrinhas, que estão hoje muito em voga — *fazei melhor !*

Certo estou de que o autor á quem me refiro, será o primeiro a relevar a rigidez com que então me pronunciei, e retractando-me em alguns pontos que pareceram menos justos e por demais desfavoraveis ; cumpre advertir que reli *Julia* depois de corrigida com mais cuidado, e achei-a melhorada quanto ás imagens.

Poder-se-ha dizer, que houve açodamento na publicação do juizo ; mas não importa, o tempo he sempre opportuno para o homem corrigir-se, e não pejo-me de confessar, que tenho aprendido mais com a experiencia dos annos, do que com os livros e as reflexões de momento.

Franco como desvaneço-me de o ser, creio que a occasião, he azada para dizer, o que não me occorreu, quando escrevi ácerca de *Julia* algumas palavras, que por certo não merecem o nome de juizo critico, como impropriamente chamei, attenta a minha inhabilitação e nenhuma autoridade do meu nome na materia ; não lembrou-me, digo, estimular o autor de *Julia* com tantos exemplos, em assumptos tão variados, que nos offerece a historia de quasi todos os povos cultos.

Lafontaine viveu por dilatados annos completamente desconhecido ; foi talvez objecto do escarneo e ludibrio, que sóe prodigalisar a puerilidade de collegios ; não obstante porém, Lafontaine legou á posteridade obras tão ricas de pensamentos e moralidade, que tornam o seu nome digno da nossa admiração e respeito !

Se passarmos agora da França a Portugal, veremos que o grande padre Vieira foi considerado *rude* por largo tempo ; e no entanto Vieira foi depois o assombro dos pregadores eloquentes, e hoje tem peso entre os classicos da lingua dos Camões, dos Souzas, e dos Bernardes.

Não era mister recorrer á paizes estrangeiros ; mesmo na nossa florescente patria, além de outros, temos um exemplo bem frisante.

O illustre contemporaneo Bernardo Pereira de Vasconcellos, á quem o digno historiador João de Artimage denominou o Mirabeau do Brasil, e eu o chamaria outro Guizot em politica, foi assim considerado na sua historia do Brasil, desde 1808 até 1831 :

« Emquanto o physico soffria cruelissimos tormentos, parecia que o interno principio vivificante caminhava n'um progresso correspondente para o estado de perfeita madureza.

« O orador diffuso e sem nexo de 1826, tinha-se tornado, dous annos depois, tão eloquente, e tão sarcastico, e havia apresentado tão grande desenvolvimento do talento de discutir, que nenhum outro membro da casa podia competir com elle.»

Fallando ácerca da historia de Artimage, um dos collaboradores do *Jornal dos Debates*, exprimio-se nos seguintes termos :

« Exposição facil, intelligencia dos factos, critica segura, recommendam esta obra.»

Voltaire disse, pouco antes de sua morte, que todos os dias aprendia.

D'aqui, porém, não se deprehenda que *Julia* nada vale em si —como obra litteraria,— e que o seu autor poderá ser dramaturgo algum dia, não ; *Julia* merece talvez o apreço, que tem gozado no scenario outros dramas de pouca força.

Julia, que he filha do acaso, revela á olhos vistos a tendencia natural do autor, e faz esperar delle muito mais, do que se podia suppor antes da sua apparição.

As obras de Garrett, principalmente os dramas, elle mesmo confessa, que nunca sahiram de sua penna capazes de entrar no prélo ; são mutilados em umas scenas, augmentados n'outras e corregidos no todo com muita meditação e tempo, para depois entrega-los a apreciação de uns, e á critica de outros.

E não se diga, que Garrett se contentava com uma edição somente, não ; elle tirava segunda, e modificava-a, tirava até terceira para altera-la e aperfeiçoa-la mais e mais.

E não se creia, que Garrett se dispunha á isto sem ter primeiramente estudado muito e muito, como attestam os seus *caracos ao* leitor na primeira pagina de todas as suas producções litterarias.

Parece-me conveniente transcrever o primeiro periodo do juizo que escrevi, para explicar o sentido destas palavras :

« O que direi sobre o teu drama *Julia de Fenestranges*, tal he o seu titulo ? Por mais que feche os olhos ás muitas e bem fortes considerações, que agora, mão grado meu, me impedem de o fazer com o prazer, que almejava, e me cabia, se eu não fôra desde tenra infancia teu collega, amigo tambem por affeição, e, o que mais he, primo por sangue e no coração ora aperta novo laço, que nos liga como irmãos.»

Por ventura não se vê daqui, que desde meninos aprendemos juntos os primeiros rudimentos escolares ? Acaso póde existir verdadeira amizade, onde não ha affeição ? Será extranho o dizer *primo por sangue*, que outra cousa não he senão *parente consanguineo* ? E fallando eu em *novo laço*, que agora estreita nossos corações : não se deverá entender pelas relações de *cunhadio*, em que estamos ha seis mezes ? Certamente que sim.

Ora, sendo tão claro o sentido das palavras, e de tão facil intelligencia, creio que se me não poderá arguir de obscuro e incomprehensivel. Mas traslademos o segundo topicó :

« Ainda assim, olvidando todo só por amor da consciencia, ser-me-hia impossivel emittir uma opinião segura e imparcial, porque, não reproves, aprecia antes a franqueza dos meus sentimentos, não seria eu capaz na ausencia de habilitações, e até por crassa ignorancia, de applaudir, nem maldizer aquelles, que se dedicam corpo e alma a bella e sublime arte de Racine e Crébillon em genio iguaes, rivaes na gloria ! »

Ha aqui alguma cousa que mereça descomedida critica ? Poder-se-ha em bôa fé dizer, que o estylo he *sui generis* ? Havera' quem diga, que claudiquei nas regras grammaticaes e de regencia ? Cuido que não.

Passarei agora ao trecho que foi combatido pelo Sr. Lobo, e sobre o qual fez elle alguns reparos, que até certo ponto podem proceder ; assim como procede tambem a minha proposição, não fallando *absolutamente*, pois deste modo tanto eu como o Sr. Lobo admittimos um principio, que não me parece verdadeiro, e que carece de ractificação :

« Todavia direi ao leitor discreto, se assim fôr do teu contento, que o drama he *quasi* (*) sempre bom, uma vez que as suas principaes partes tenham por executores artistas assignalados... »

Ja' vê o Sr. Lobo, de quem faço subido conceito, que sou mais docil do que talvez pense, e que não costumo desprezar, delicadas observações, quando ellas partem da reflexão e do bom senso, de que tanto se deve lisongear o meu collega.

Consinta que lhe diga, que não faço consistir *absolutamente* o merito do drama na execução, que lhe da o actor ; e tanto assim he, que alem do adverbio —todavia—ter a propriedade de exprimir modificações relativas ao modo ou qualidade das cousas, e das acções ou dos actos intellectuaes ; accresce que eu mesmo digo, depois de fazer menção da engenhosa tragedia *Nova Castro* como uma obra prima, «que o merecimento de um drama consiste na *moralidade do enredo*, e nas profundas e doces emoções que póde despertar na alma menos sensivel do leitor ou do espectador.

Se o drama, pois, he composto pelo autor, se a invenção he do seu engenho, claro está, que ninguem lhe póde roubar a gloria da producção, e a imprensa, e a voz publica, e o proprio leitor ahi estão para apreciar e recommendar o autor pelo seu trabalho, e o trabalho pela sua importancia.

Mas, se nem todo drama tem o merito que o deve tornar apreciavel por esse lado, pela difficuldade do genero, ou como obra litteraria ; he inquestionavel que a um grande artista cabe a gloria, ou, quando menos, os applausos, as ovações e as corôas que recebe no bom desempenho de uma parte, da qual depende ou o seu brilhante exito, ou o seu triste enterramento ; e isto mesmo reconhece o Sr. Lobo, quando em resposta a mim se exprime assim : « o que he Julia de Fenestranges ? Um bom drama, se tiver a *felicidade* de ser desempenhado por artistas assignalados. »

E pois, he de toda evidencia, que a bôa ou má apreciação de um drama, alguma vez depende daquelle, que o collega parece chamar com desdem *comico*.

Citarei, por exemplo, a *Gargalhada*, cuja força e brilhantismo depende todo dos esforços, do estudo, da bôa execução, em uma palavra, do *talento* artistico do actor no papel de André.

E a *Gargalhada* sem esse grande pensamento, sem esse enredo que recommende o seu autor, he com tudo producção de um engenho distincto, de uma penna bem conhecida pela sua illustração, he emfim de Jacques Arago.

Poderia mencionar tambem *Marianna ou a Vivandeira*, que he outro drama, que foi feito para representar-se no scenario dos theatros, e não para ser lido no silencio do gabinete.

Vi esse drama subir á scena por mais de uma vez, e nunca tomei-lhe o gosto, porque longe de vêr um João Caetano desempenhar a parte do general Bernardo, com aquelle andar vacillante, aquelle tacto incerto, aquella cegueira tão enganadôra ; via pelo contrario um desses comicos, que á guisa dos *corcovos*, á que allude o collega com espirito, enterram até as melhores obras dramaticas, que tem a *infelicidade* de cahir-lhes nas mãos : he as vezes a sorte desditosa de muitas horas de fadiga.

Entretanto eu ria-me, e comigo riam todos, e quem o comico desafiava as gargalhadas com semsaborias.

Eis-ahi a verdade do principio que estabeleci, e supponho que o Sr. Lobo, não o taxará mais de falso, porque eu sou o primeiro á louvar, e disto tenho dado provas, uma producção que em si, como obra de litteratura, tenha merito e merito real e incontestavel.

Chamarei a attenção para outro ponto.

O Sr. Lobo, depois de expôr com exacção todo o enredo de *Julia*, passa á fazer o seu juizo sobre o drama, e com a modestia que o caracterisa diz : « O fragil caniço nenhum amparo poderia dar á planta, que precisasse do menor arrimo. »

O Sr. Lobo anima o seu collega em sua feliz tentativa, como elle chama ; pede-lhe que não abandone a bôa marcha que encetou ; aconselha a proseguir nella com esforço e cuidado, para que os seus trabalhos vão mais e mais se aperfeiçoando, até que cada um delles seja mais uma flôr que lhe orne a fronte, mais uma gloria que lhe ennobreça o nome.

Estou de perfeito accordo com o Sr. Lobo, e como elle, não reconheço outra nobreza, nem outra distincção, que não seja a dos talentos e virtudes, que a nossa lei fundamental consagra, e a justiça abraça de mãos dadas com a bôa razão que a dictou.

Eis-aqui o ponto que mais me molestou, e contra o qual protesto solemnemente :

« Achamos o Sr. Ferreira Corrêa severo de mais no seu juizo. »

E prosegue depois de outras considerações :

« Somos, pois, mais justo que o Sr. Ferreira Corrêa.... »

E acrescenta em conclusão, querendo justificar-me :

« Entretanto devia ser talvez assim ; os laços estreitos que o prendem ao Sr. Ermelino de Leão, desculpam até certo ponto esse rigor, e o tornam mesmo necessario para que o juizo não pareça, como de facto não he, um tributo de amizade. »

Quizera responder ao Sr. Lobo com a largueza e decencia possiveis, mas a sua proverbial bondade atou-me os braços com estas ultimas palavras, que me regosijam pela independencia e dignidade do seu caracter : « No juizo do Sr. Ferreira Corrêa ha esmero na forma, e *bastante verdade* no pensamento. »

Aceito cordialmente o favor do collega, mas confesso que não o mereço, e portanto devolvo-o ao Sr. Lobo, não como favor, mas como uma divida que me apraz pagar, como um tributo a que tem direito o talento e a applicação, que de dia em dia o vão tornando mais conhecido na sciencia e nas lettras.

Resta sómente congratular-me com o Sr. Lobo por ter apontado ao autor de *Julia* um defeito que o julga imperdoavel, assim como todos, que se ufanam por ter nascido no Brasil ; he muito louvavel o zelo do collega pela litteratura nacional, preferindo assumptos da nossa historia, e eu pois o acompanho na censura, como justa e razoavel.

A vida do escriptor he de todas a mais crivada de espinhos, mas he tambem, a que produz flôres mais viçosas.

Aqui termino no firme intento de não mais tornar.
Recife, 10 de junho de 1857.

F. Ferreira Corrêa.

(*) Trago este adverbio para modificar o pensamento.

Resposta aos dous lembretes publicados no LIBERAL de 2 e de 15 do corrente mez.

Homens ha na sociedade, que a semelhança dos cães, que desabafam em ladrar a lua a mais placida e brilhante, occupam e gastam a maior parte de seus dias, mais depressa em abocanhar a honestidade alheia, do que em dizer uma verdade digna de proveito, de attenção e de merito.

Sem lealdade e pundonor algum, afim por tal guisa o seu mordaz phrenesi, que mais facilmente escapará uma ovelha perdida e inexperta das garras de um tigre faminto, do que a mais illibada reputação, e o mais bem formado caracter de sua habitual e peçonheata mordacidade.

Um destes homens esquecido, talvez dos bons officios que lhe ha prestado o Sr. José Thomaz de Aguiar, e alguns dos seus parentes, desata-se em ultrages no seu—primeiro lembrete—contra este senhor e seu cunhado o commendador José Pires Ferreira, pelo unico facto de não levar a bem, que a Exm. Sra. D. Joanna Maria de Deos, viuva do finado senador José Carlos Marink, seja por aquelles senhores, seus genros, auxiliada e defendida na questão, que entra ella e o Exm. senador Dantas, pende no juizo civil desta cidade.

Principia o tal homem lembreteiro, em seu primeiro lembrete, com fumaças de bom narrador, e judicioso censor, assegurando que o Sr. commendador José Pires fôra quem emprestara ao seu sobrinho, afim Dr. José Augusto Cesar Nabuco de Araujo, a quantia de 3:360$000 reis, com os juros de um e meio por cento, e com a garantia de uma hypotheca no sobrado, que a sua esposa coube em partilha da herança deixada pelo seu finado avô ; sobrado aquelle, que com a terceira parte de uma casa terrea, e uma divida perdida, constituia toda a herança daquella Senhora !...

Em contraposição a esta affirmação temos a declarar, e saiba o publico que dito emprestimo e hypotheca foram feitos pelo Sr. Elias Baptista, sendo o Sr. José Pires, posteriormente a respectiva escriptura, e quando o dito Sr. Elias preparava-se para uma viagem a Europa, pagara a este senhor a referida quantia por lhe haver dito ou declarado ter della precisão. Por essa forma, pois, foi que o Sr. José Pires constituio-se credor do Sr. José Augusto, do qual tanto não exigio, nem quiz garantia de hypotheca, quanto o proprio lembreteiro, transcrevendo a escriptura de venda do sobrado supradito, repete as palavras ditas ao tabellião pelo Sr. José Pires e sua excellentissima senhora, como procuradores do Sr. José Augusto e sua excellentissima consorte Joanna Maria Ricarda de Aguiar, palavras estas, que são as seguintes :

« E por elles mencionados José Pires Ferreira, e sua mulher D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, foi igualmente dito na minha presença e das sobreditas testemunhas, que tendo elles uma hypotheca no referido sobrado pela quantia de 3:360$, e seus juros, de que lhe são devedores seus constituintes, por escriptura celebrada no cartorio do tabellião Francisco de Salles da Costa Monteiro, em data de dous de junho do anno de 1852, para que o mesmo passasse a elle comprador livre desse onus, pela presente desistiam, como de facto tem desistido, do direito hypothecario, que sobre elle tem, ficando todavia a escriptura de hypotheca servindo-lhes como titulo de divida para a todo o tempo poderem haver a sua importancia dos referidos seus devedores. »

Saiba mais o publico, imparcial apreciador dos factos, que nenhuma divida perdida foi integralmente dada em partilha a excellentissima senhora do Sr. Dr. Nabuco, como ainda affirma o tal lembreteiro, desmintindo suas proprias palavras com a publicação que elle proprio fez da verba do formal de partilha da excellentissima senhora daquelle senhor, aqual he a seguinte :

« Tem a herdeira D. Joanna Maria R. de Aguiar, de legitima pela representação de sua finada Mãi, a quantia 17:053$411. Da-se-lhe em pagamento a terça parte do que seu pai recebeu do casal e conferio a folhas a quantia de 7:365$381.

E será isto por ventura chamado em direito divida perdida ? e sobre esta hypothese que providencia o Alvará de 11 de fevereiro de 1772, e ensinam Pereira de Carvalho, proc. orph. nota 190, e os mais praxistas, como affirma o tal lembreteiro, citando escandalesamente em falso como he de seu particular e incessante costume ?... E pelo contrario não ensinará o mesmo Pereira de Carvalho em seus §§ 55 e 56, e notas 108 e 111, que os herdeiros devem trazer a collação os dotes, doações e adiantamentos recebidos do casal, cuja herança tem de ser partilhada ?...

E de mais, sendo o cuidado e zelo dos direitos e interesses dos orphãos do particular e nobre officio do juiz seria mais conforme a razão, que o lembreteiro assestasse a sua primeira artilharia contra o juiz Regueira Costa, factor do inventario dos bens da herança do finado senador, e julgador das respectivas partilhas, e não contra este nem aquelle herdeiro !... Porquanto, se houve defraudação dos orphãos, o primeiro culpado foi o juiz consentidor nesta defraudação ! Mas poder-se-ha, sem manifesta injustiça attribuir-se ao Sr. Regueira Costa actos semelhantes ?... Responda o senhor lembreteiro não esquecendo de dizer-nos qual he a reputação de que gosa o Sr. Regueira Costa, juiz daquelle inventario, perante a notoriedade publica ?!!...

O Sr. José Pires, prosegue o lembreteiro em seu primeiro lembrete, exorbitou o mandato que havia recebido do Sr. Dr. Nabuco para celebração da escriptura de venda do sobrado deste ao Exm. Sr. senador Dantas, estipulando um onus a este predio em beneficio de sua sogra, onus este que sem duvida não existia, porque do contrario não era preciso uma tal declaração.

Isto he que he ser logico de cadeira, Sr. advogado !..

No seu segundo lembrete trata o lembreteiro de desenvolver estas duas asserções.

Fundamenta a primeira com o que diz Correa Telles, Dig. Port. em seu art. 666 : « Que a procuração ainda que seja geral e com amplos poderes, sómente se entendem os administrativos, e não os de vender, empenhar, transigir, etc. se a procuração não der poderes para taes actos. » E mais adiante com o que diz o art. 668 do mesmo autor : « O mandato he de sua natureza stricto, e inampliavel de pessoa a pessoa ou de caso a outro diverso, pena de nullidade do que for obrado em contravenção. »

Ora, Sr. lembreteiro, para que tem o Sr. o costume de torcer o sentido dos palavras o seu bel-prazer ? ou para melhor apadrinhar os seus sophismas?..

O Sr. José Pires, por ventura, recebeu mandato ou procuração do Dr. Nabuco para alugar o seu sobrado, concerta-lo, aformosea-lo, logra-lo, empenha-lo... ou foi para vende-lo ao Exm. Sr. senador Dantas ?..

Foi para vende-lo, como de facto o fez ! E assim, onde está o excesso de mandato, quando o Sr. José Pires restringio-se aos poderes de realisar, ou consummar o contrato de venda ?...

Permutou, por ventura, o Sr. José Pires o sobrado do seu constituinte com outro predio, ou fez delle doação a algum dos seus parentes ?... Não ! limitou-se a effectuar a venda ja tratada e convencionada pelo Sr. José Augusto, seu constituinte ! E neste acto nenhuma ampliação houve de pessoa a pessoa, nem de caso a caso ! O comprador foi o mesmo Exm. senador Dantas, com o qual convencionou o Sr. Dr. Nabuco : e a natureza do contrato havido sobre o predio foi o de alienação por—venda—e não, por exemplo, de permuta, doação, etc. etc. !...

E não será neste sentido, que se deve entender as palavras de Correa Telles ? palavras, que este autor deveria ter escripto, quando escrevêu as do art. 669, que diz : « Não excede o mandato aquelle que obra actos, que são annexos com a cousa mandada. ? »

E o que diz a isto agora o Sr. lembreteiro ?..

Uma clausula explicativa da não serventia de um predio, ou mesmo uma condição estipulada neste sentido, serão actos desconnexos da venda deste mesmo predio ? Venda esta, que transferindo o direito proprietario ao comprador, deve o habilitar para bem e acertadamente exercer todos os actos e poderes emanantes d'aquelle direito ?..

E quem melhor do que o Sr. José Pires poderia explicar aquella duvida de servidão ?.. O proprio Dr. Nabuco não estaria talvez tão habilitado para solve-la, como aquelle senhor, por isso que todos sabem que pouco tempo fazia que havia elle esposado a filha do Sr. José Thomaz, e neta da Exm.ª Sr.ª D. Joanna Maria de Deos, da qual ha muitos annos he genro o Sr. José Pires.

Ora bem, se este Sr. excedeo o mandato obrando um acto connexo a venda, qual fosse a clausula explicativa da não existencia da servidão em beneficio do predio vendido, tambem excedeu-o sem duvida requerendo, como—requereu,—em nome do seu constituinte ao presidente da provincia a licença para effectuar dita venda, visto que este poder lhe não foi expressamente conferido na procuração, pelo Sr. Dr. Nabuco, e sua Exm.ª Sr.ª, passada ao Sr. José Pires.

Passemos a questão de serventia.

A que vem a citação deslocada de Coelho da Rocha § 587, que fez o lembreteiro em seu primeiro lembrete ? Vem affirmar a continuação e subsistencia de um acto, cujo principio e existencia ainda he objecto de duvida, ou negado pela existencia de outro acto de virtude e natureza opposta ?... Sim ! O lembreteiro diz que o Sr. José Pires com a sua declaração procurou tolher uma servidão de longo tempo estabelecida naquelle predio ; e a prova, ou demonstração da existencia desta servidão he—o não ter o finado senador José Carlos Marink feito a declaração expressa de haver ella cessado, quando o predio passou—depois de sua morte ao dominio de sua neta, em partilha dos bens de sua herança... De maneira que o lembreteiro quer, que para que deixe de haver servidão a beneficio d'aquelle predio o finado senador, na occasião que se fez o inventario e partilhado seus bens—deveria ter declarado (sendo ja elle finado) expressamente haver ella cessado... e não quer que—para que se reconheça a existencia real d'aquella servidão seja mister que o finado senador, quando vivo, a houvesse creado com expressa declaração de sua perpetuidade: e isto, porque, diz o lembreteiro citando o art. 449 do Dig. Port. « O destino, que o dono de dous predios deu a um delles em utilidade do outro, vale por titulo constituinte de servidão, quando esta he continua e apparente. »

Repare-se bem : quando he continua e apparente : Logo, pelo argumento— a contrario senso-quando for descontinua, não apparente, ou negativa — não vale por titulo constituinte de servidão — o destino, que o dono de dous predios deu a um delles em utilidade do outro ! ! ...

Não sera isto logico, e conforme a verdadeira interpretação, Sr. lembreteiro ? Responda-nos ! . . . .

Pelos arts. 440, 441 e 442 do mesmo Digesto :

« A servidão negativa consiste em poder prohibir que o serviente faça obra no seu predio, que se opponha a servidão devida.

« A servidão descontinua he a que precisa de artes para continuar a exercita-la, como he o direito de transito pelo predio serviente.

« E a servidão não apparente a que não tem signaes exteriores, que a dem a conhecer ; como he o direito de impedir que outro levante as suas casas mais alto. »

A servidão, pois, allegada a favor do predio comprado pelo Exm. senador Dantas, que não he continua e apparente, e pelo contrario pertencendo, como pertence, as especies—negativa—descontinua—e não apparente—he fora de duvida, que não está sujeita a doutrina do art. 449 de Correia Telles, Digesto Port. citado.

O art. 502 do mesmo autor, tambem citado pelo lembreteiro, tem exclusiva referencia ao art. 449, como bem demonstra a sua nota (d.) que manda ver este citado artigo ; e conseguintemente entende-se fallar da servidão continua e apparente, quando diz :

Substituir esta, se obras indicativas derem a conhecer a vontade manifesta do proprietario de dous predios, que um preste serventia ao outro.

Intelligencia esta autorisada, alem do exposto, por Coelho da Rocha § 588, que bem explicito e claro he a respeito ; vindo mais em nosso auxilio, e para completar o nosso triumpho o grande jurisconsulto —Borges Carneiro—em seu tomo 4. § 78, n. 9, que assim se exprime :

« Se o dono de dous predios se serve de um para o outro, v. c. fazendo por alli caminho, e aliena um delles sem declaração, não fica o outro devendo-lhe servidão, pois o dono se servia por direito do seu dominio. »

E mais adiante em o n. 38 do mesmo § :

« Como quando o senhor de dous predios se serve de um para o outro, e separando-se não fica estabelecida servidão, se expressamente se não reservou. »

O que dirá a isto o Sr. advogado das servidões ?...

Admittamos porem, por momento a servidão allegada pelo lembreteiro, e levemo-la a face do art. 503 do citado digesto, que diz :

« Finalmente extingue-se a servidão, extincto que seja o direito de quem a concedeu. »

Ora, quem concedeu ou creou a servidão do sobrado vendido pelo Sr. Dr. Nabuco, segundo o lembreteiro, foi o finado senador José Carlos Marink, dono que foi dos dous predios.

Mas, com a morte, extinguiram-se todos os direitos do finado senador. A conclusão infallivel, pois, he que a servidão por ella creada extinguio-se igualmente com a sua morte, e extincção de todos os seus direitos.

Temos admittido por momento, como acima dissemos, a servidão allegada pelo lembreteiro, mas agora chegamos ao lugar de nega-la, e nega-la de uma maneira irrefutavel ! ...

Comecemos por difinir com Borges Carneiro, a palavra servidão em seu sentido juridico.

Servidão he o direito, que alguem tem de fazer algum acto no predio alheio, ou de que o dono delle o não faça no mesmo predio.

Deste direito, por tanto, resulta um onus ao proprietario serviente, onus este limitativo do seu direito de propriedade.

O direito de propriedade comprehende, como sabemos, o dominio util, e o dominio directo.

Estas duas especies de dominio, segundo as leis e costumes, podem existir separadas, e dahi emana o que se chama em direito—emphyteuse— ; isto he : Senhorio de um lado, e emphyteuta de outro.

Se pois a servidão impõe um onus limitativo do direito de propriedade ; segue-se que não poderá ella ser justamente creada em uma emphyteuse, isto he : em uma propriedade, cujos dominios—util e directo—estejam separados ou exercidos por duas pessoas differentes ; por quanto o senhorio impondo—a crea um gravame, ou encargo no dominio util, que tende a prejudicar ao emphyteuta, e ao qual este se não sujeitou, pelas condições proprias e essenciaes a natureza do contrato ; e estabelecendo-a este sem o consentimento do senhorio, usurpa-lhe parte do dominio directo, que lhe não foi transmittido, e só he exclusivamente aquelle reservado.

Ora, tanto o solo do sobrado do Exm. senador Dantas, que se diz dominante, como o terreno da Exma. Sra. D. Joanna Maria de Deos, que se diz serviente, são de dominio directo da fazenda nacional, por serem terrenos de marinha, segundo se evidencia da licença pedida pelo Sr. José Pires, ao governo da provincia, e publicada pelo lembreteiro.

Como pois, o finado senador José Carlos Marink ter estabelecido uma servidão em taes terrenos, sem previa licença do governo ? ! . . .

Responda-nos o Sr. lembreteiro, não se esquecendo de ver o que diz Corrêa Telles em seu § 452, o qual he :

« Não podem impôr servidão passiva e perpetua ; primeiro, etc. etc ... : segundo, o emphytenta sem o consentimento do senhorio. »

Seria possivel, que escapasse este artigo ás vistas assiduas do nosso—grande jurista serventudinario? — Não parece crivel ! ...

Pelos mesmos principios, que acabamos de expender, e conforme a doutrina deste citado artigo do digesto, e do § 598 de Coelho da Rocha :

« Não pode impôr servidão o marido sem o consentimento da mulher. »

Ora, quem dirá' convictamente, e com evidencia de ser acreditado, que a Exm. Sr. D. Joanna Maria de Deos prestou o seu consentimento ao seu finado marido para impôr aquella servidão ? Ninguem ! ... Sendo que o contrario se demonstra.

1.º—Porque nenhum titulo ou documento existe para attestar tal consentimento.

2.º—Porque o alicerce que aquella Exm.ª Sr.ª mandou construir ao longo da rua, desde o sobrado em que reside o Sr. João Gonçalves, até a extrema e quina do quintal do sobrado do Exm.º senador Dantas, bem demonstra a vontade permanente e constante daquella Senhora, de edificar naquelle terreno, e conseguintemente de não crear nelle servidão alguma em beneficio de outro predio.

E ainda mais, o que exprimirá o facto de ter a Exm.ª Sr.ª D. Joanna se opposto resolutamente as pretenções de tal servidão, trocando o seu socego e paz de espirito pelos dissabores de um pleito judiciario ?. Não será a obra de sua vontade—tão injusta e caprichosamente contrariada ? !..

Sem duvida, responderá o lembreteiro, que este facto exprime a sua antithese, isto he:—a vontade manifesta e resoluta daquella Exm.ª senhora de— consentir plena, passiva, e perpetuamente naquella servidão, tão resignadamente por ella contestada !..

E quanto a falta de titulo, responderá o lembreteiro com o seu ridiculo do segundo lembrete, isto he:—que se o inventario não falla do sobrado como tendo portão com servidão para o terreno da Exm.ª senhora D. Joanna, tambem não falla na porta da rua, nas janellas dos oitões, e menos nas janellas da frente etc., e que por tanto deixam de existir estas servidões. »

Abstemo-nos de responder a este ridiculo ou motejo, por gostarmos pouco de manejar taes armas ! passemos, pois, a questão da prescripção como titulo ou prova da servidão tão valentemente defendida pelo lembreteiro.

Pela prescripção adquisitiva de 10 annos entre presentes e 20 entre ausentes ; ou na falta de titulos pela de 30 annos, se podem provar as servidões continuas e apparentes. Coelho da Rocha § 599.

Logo, pelo citado argumento—a contrario não prescrevem por estes tempos—a servidão descontinua, não apparente e negativa ; em cujo caso esta a servidão em questão, o que se infere do final do mesmo § 599 citado, que assim se exprime : « Ha, porem, algumas servidões que não prescrevem, e a todo o tempo se podem extinguir, como os atravessadores, quando se não dirigem a pontes, fontes ou outros lugares publicos, etc. » E da nota do mesmo autor ao citado paragrapho que diz: «He facil entender, que este facto negativo não induz presumpção, de que elle (serviente) renunciasse a sua liberdade de proprietario ; se nunca levantou a casa, ou nunca abrio janellas, era porque não precisava ou o não lembrou. »

A referida doutrina da prescripção em longo tempo, sem dependencia de titulo (diz Borges Carneiro tomo 4 § citado n. 31) segundo o uso do fôro, e a opinião geralmente recebida, não procede nas servidões descontinuas : pois se não podem prescrever sem titulo, senão em tempo immemorial. »

E mais adiante em o numero 36 : « Nas servidões negativas, v. c., de não abrir janella na minha parede, não levantar mais alto a minha casa etc., não ha prescripção, nem em tempo immemorial ; salvo se querendo o dono do predio fazer aquelle acto, foi prohibido ou embaraçado, e que acquiesceu a essa prohibição. »

Responda-nos agora o Sr. lembreteiro : se o sobrado hoje do Exm.º senador Dantas, e feito pelo finado senador José Carlos Marink, tendo 21 annos

MUTILADO

de existencia, poderá allegar-se em seu favor a servidão sem titulo—prescripção de tempo immemorial—ainda mesmo sendo o portão aberto no mesmo tempo, em que fora aquelle predio construido?... Não !... Logo, não tem lugar, e não passa de subtileza e astucia a sua affirmação de servidão pela prova de prescripção, quando diz em seu segundo lembrete, que : « Existio e sempre existio o portão, desde que o sobredito predio, hoje pertencente ao Exm.º senador Dantas, fora feito etc. » Não está em nosso animo, nem infere-se de nossas palavras, como talvez nos attribua o lembreteiro—a negação da existencia daquelle portão por alguns annos; e pelo contrario somos os primeiros a reconhece-la e affirma-lo. O que negamos he, que o uso que tem logrado o predio, hoje do Exm.º senador Dantas sobre o terreno da Exm.ª senhora D. Joanna Maria de Deos, seja propriamente uma servidão predial, sendo que não pode ser encarado por outra forma, senão primeiro, como acto virtual e procedente do dominio do senhor de ambos os predios, quando estes pertenciam ao finado senador Marink, conforme a doutrina de Borg. Carneiro em seu n. 38 citado : segundo, como acto praticado por—favor—familiaridade—amizade—licença — da Exm.ª senhora D. Joanna Maria de Deos, quando aquelle sobrado passou ao dominio de sua neta : Borg. Carn. tom. e § citados n. 25.

Em conclusão diremos ainda com Borg. Carneiro cit. n. 26 : « A servidão se não presume, por não ser o estado natural dos predios, mas uma qualidade adventicia : e por tanto a quem a allega e pretende, incumbe a obrigação de a provar. » E com Corrêa Telles, Digesto port. t. 3 § 476 : « O autor da acção negativa não he obrigado a provar que o seu predio he livre de servidão ; porque a presumpção geral he, que todos os predios são livres de servidão ?.. »

E agora, quem sahiria tosqueado indo buscar lãa, desta vez, Sr. lembreteiro ? ?..... Responda-nos, que voltaremos a carga, não obstante não sermos advogado, e não podermos competir com o famoso citador de alvarás, leis e praxistas, autor dos lembretes publicados nos dous supraditos numeros do « Liberal. »

O prompto pagador de dividas.

A vida he como um fumo que se eleva, que se enfraquece, elevando-se, que se desvanece se extingue nos ares, he como a sombra que se estende, se contrahe, se dissipa ; como herva que secca no prado, que perde ao meio dia a frescura da manhãa e que languece e morre sob os mesmos raios do sol, que a tinham feito nascer.

D. Maria Florentina Cavalcanti de Albuquerque, fruia a mais doce vida, emballada nos encantos do lar paterno, dotada da mais extrema belleza, ornada das mais nobres qualidades do amor e obediencia a seus paes, de extrema amisade as suas irmães e da mais devotada dedicação e respeito aos preceitos da religião. Um futuro esperançoso se lhe descortinava, e as pretições de todos bem se harmonisavam em os excellentes dotes, que lhe prodigalisara a natureza.

Docil e affavel para com todos, a devoção e nobreza de seus sentimentos se revelava em todas as suas acções, e as virtudes christães de que se animava o seu coração ainda juvenil, bem se deixavam ver no piedoso sentimento de commiseração que os desvalidos e abandonados da fortuna nella encontravam constantemente.

A pratica de actos filhos de uma alma tão ricamente prendada de dotes sublimes, o cuidado e o gosto decidido que tinha de illustrar o seu espirito, applicando-se com assiduidade a leitura de bons livros, eram o unico emprego dessa existencia, que placida corria entre os afagos de uma familia extremosa e a admiração e homenagem dos que a conheciam.

E a morte prematura e cruel veio roubar a este mundo tão bella e viçosa flor, tão innocente e esperançosa donzella, que ainda mal contava tres lustros de existencia, deixando abatidos sobre o peso de tão desmedida dor, seus illustres progenitores o Sr. coronel João Florentino Cavalcanti de Albuquerque e D. Antonia Florentina Cavalcanti de Albuquerque.

Só aquella que nunca vio estalar-se-lhe a corda de suas mais intimas affeições, que jamais sentio estorcer-se de agonia o coração ferido por uma dor immensa, e o espirito como que desprender-se da materia aniquilida por um golpe tão rude como inexperado, que em um momento faz morrer todas as esperanças, e substituir a perspectiva lisongeira de doces illusões pela noite terrivel do desespero, só essa não poderá comprehender em avaliar quanta amargura vai pelo espirito afflicto do pai extremoso que vê desapparecer para sempre o objecto querido de seus desvellos e de suas esperanças !

Neste mundo de transição, nesse val de lagrimas e miserias, onde se debatem as paixões e os vicios, a virtude apenas assigna-la a sua existencia por uma rapida passagem ; eis porque essa vida que em *Jucaral* começava a desenvolver-se tão cheia de encantos, de repente acabou no dia 26 de maio, como a flor que pende, murcha e desaparece.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 3[4 dinheiro a' vista.
Frete para Liverpool—via de Maceió' 3[8 e 5 0[0.
Assucar mascavado escolhido — 1$200 por arroba com sacco.
Desconto de lettras—10 0[0 ao anno,
P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0[0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0[0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
« « 6$400 novas . . . 16$000
« « 4$000. . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . 2$000
» mexicanos. . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 268:172$504
Idem do dia 18. . . . 27:360$880
295:533$384

Descarregam hoje 19 de junho.

Brigue inglez--Joshua Mary—mercadorias.
Brigue inglez—Geneklip—trilhos de ferro.
Barca americana —Azilia—farinha de trigo.
Barca portugueza--N. S. da Boa viagem--alhos e vimes
Brigue portuguez--Joven Amelia--pipas vasias.
Escuna dinamarqueza — Margarethe—mercadorias.
Barca hollandeza—Sphinx--farinha de trigo.

IMPORTAÇA'O.

Vapor nacional « Persenunga, » procedente dos portos do sul e intermedios, manifestou o seguinte ;
1 moenda de ferro ; a Amorim Irmão.
9 gigos e 1 caixão ; para o 8º batalhão.
140 saccos farinha de mandioca ; a Martins & Irmão.
141 ditos dita dita ; a L. A. A. Jacome.
72 ditos assucar ; a Silverio dos Santos.
3 barris e 1 ancoreta mel ; ao mesmo acima.
20 saccos assucar ; a Manoel Gonçalves da Silva.
32 ditos dito ; a Lima Junior & C.
74 ditos dito ; a M. B. Machado.
27 ditos dito ; a Joaquim Gonçalves Ferreira Correa.
10 ditos dito ; a Ferreira Costa.
52 ditos dito ; a Ferreira Cascão.
12 ditos dito ; a Candido Rodolpho Pires.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 77:364$357
Idem do dia 18. . . . 9:854$840
87:219$197

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 4:782$603
Idem do dia 18. . . . 842$482
5:625$085

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18 DE JUNHO DE 1857.

Havre — Brigue francez «Fernando», Lasserre & Tisset frers, 150 assucar mascavado, 1,000 couros salgados seccos.
Genova—Polaca sarda «Maria», Basto & Lemos, 1,358 saccos assucar branco e mascavado.
Gibraltar—Brigue inglez «Unrestricted», N. O. Bieber & C., 2,323 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Bonita», Paton Nash & C., 550 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Bonita», Novaes & C., 300 saccos assucar branco e mascavado.
Rotherdam — Escuna hollandeza «Especulanten», Brender a Brandis & C., 2,000 couros salgados
Buenos-Ayres — Polaca hespanhola «Madona», Batter & Oliveira, 12 pipas aguardente.
Angola—Barca portugueza «Maria», Manoel do Nascimento Pereira, 81 cascos aguardente ; Francisco Severiano Rabello & Filho, 20 cascos aguardente.
Lisboa — Brigue portuguez «Tarujo II.º», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 96 couros salgados.
Lisboa -- Barca portugueza «Ligeira», V. A. de Souza Carvalho, 11 cascos mel.
Lisboa—Brigue portuguez «Pescador», Novaes & C., 16 cascos mel.
Lisboa—Barca portugueza «Maria José», Luiz Borges de Cerqueira, 8 cascos mel.

EXPORTAÇAO'.

Aracaty, hiate nacional «Invencivel», de 37 toneladas, conduzio o seguinte : -- 168 volumes generos estrangeiros, 11 barris assucar, 50 caixas charutos, 5 barris bolachinha, 2 saccos café, 1 barril mel, 1 barrica farinha de mandioca, 1 caixão 1 oratorio, 1 tacha de cobre, 2 bacias de dito, 2 arrobas de estopa, 1 engenho com seus pertences, 2 rodas de dito, 2 correntes e 4 tachas de dito, 1 caixão 1 moenda com seus pertences, 1 roda pequena para machina fornida.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 15:828$398
Idem do dia 18. . . . 1:809$167
17:637$565

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 50:805$966
Idem do dia 18. . . . 6:061$065
56:867$031

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 18.

Rio de Janeiro — 20 dias, escuna hollandeza «Ida,» de 130 toneladas, capitão I. H. de Boer, equipagem 7, em lastro, com 104 toneladas de pedra ; a N. O. Bieber. Pertence a Sappemea.

Bahia—9 dias, brigue brasileiro «Maria Preciosa,» de 194 toneladas, capitão Francisco Alves Meira, equipagem 12, carga fumo e mais generos ; a Francisco de Paula Figueira de Saboia. Pertence ao Rio de Janeiro. Passageiros, Manoel Ignacio de Oliveira Martins, João Damaceno Pinheiro e um escravo.

Maceió e portos intermedios — 2 dias e 6 horas, vapor brasileiro «Persinunga», de 422 toneladas, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira, equipagem 39, carga assucar e farinha de mandioca.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maceió--Barca ingleza «Amateur,» capitão Charles H. Harvey, em lastro.

Aracaty—Hiate brasileiro «Novo Angelica,» mestre José Joaquim Alves da Silva, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Joaquim Francisco de Araujo Candeia, José Soares Barboza, Manoel Silvestre de Almeida.

Aracaty — Hiate brasileiro «Invencivel», mestre Joaquim José Alves da Silveira, carga fazendas e tachas de ferro.

Editaes.

— S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, manda fazer publico, que existem nesta secretaria, ja informados, os requerimentos das pessoas abaixo declaradas, os quaes tem deixado de ser remettidos ás secretarias de estado, por falta de pagamento do respectivo porte no correio.

Augusto Pater Cesar.
Claudino José de Almeida Lisboa.
Silvano Thomaz de Souza Magalhães.
Manoel Pereira de Moraes.
João Baptista do Amaral e Mello.
José Francisco do Rego Barros Junior.
Joaquim Alves Barboza.
John Cance (engenheiro machinista).
Coronel Bento José Lamenha Lins.
Capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares.
Dito José Francisco da Silva.
Tenente Joaquim José dos Santos o Araujo.
Dito Antonio José Dias Nunes (2).
Dito José de Cerqueira Lima.
Dito José Cyriaco Ferreira.
Alferes Pedro Martins e Joaquim José Luiz de Souza
Dito Luiz Vicente Vianna.
Cadete Filiciano Caliope Monteiro de Mello
Dito Francisco Pereira Peixoto.
Dito Manoel José Gonçalves (2).
Sargento Manoel Saturnino da Cunha.
Cabo Theodosio José da Silva.
Dito João Francisco dos Prazeres.
Dito José Raymundo de Carvalho.
Soldado José Theodoro de Azevedo.
Dito Luiz Correia de Lima.
Dito Marcolino Evangelista da Paixão.
Dito Manoel da Penha.
Dito Raymundo Fernandes de Moraes.
Dito Thomé do Espirito Santo.
Dito Francisco José dos Santos.

Secretaria do governo de Pernambuco, 17 de junho de 1757. — José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliados em 3:500$ rs

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar de 1. de julho proximo vindouro ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1857. — O secretario. A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da lei, manda convidar aos proprietarios abaixo indicados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente, a importancia da quantia com que devem entrar para o calçamento das casas da rua das Cinco Pontas, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do artigo 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N. 2 José Claudino Leite	91,800
4 Padre Luiz José de Araujo Barboza.	28,800
6 Estevão Cesar Lima	18,000
8 Herdeiros de Francisco Casado Lima	25,200
10 Manoel Antonio Gonçalves	36,000
12 João Chrysostomo Pacheco Soares.	81,000
14 Herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues	23,600
16 Antonio da Silva Gusmão Junior	66,600
18 José Bernardo de Sena	70,500
20 Luiz de Moraes Gomes Ferreira	77,400
22 José Esteves Moreira da Costa e Manoel Joaquim da Paz	18,000
24 Herdeiros de Caetano de Carvalho Rapozo	41,000
26 Ditos de Anna Joaquina da Conceição	45,000
28 Ignacio Luiz de Brito Laborda	18,000
30 Antonio José Rodrigues da Silva	25,200
32 José da Silva Moreira	30,000
34 Francisca Thomazia da Conceição Cunha	30,000
36 Miguel Joaquim da Costa	70,350
40 Antonio L. Gonçalves Ferreira	45,000
42 Luiz Gomes Silverio	46,800
44 Herdeiros de Manoel do Rego Lima	50,400
46 Catharina de Sena das Virgens	16,200
48 Anna Lourença Real	16,200
50 Antonio Moreira Reis	21,600
52 Ordem terceira do Carmo	21,600
54 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	21,600
56 Luiz Gomes Silverio	18,000
58 Maria Joaquina da Conceição	18,000
60 Patricio José da Silva Saraiva	21,600
62 José Joaquim Pereira de Mendonça	60,000
64 Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	18,000
66 Francisco Tavares Correia	18,000
68 Antonio Joaquim dos Santos Andrade	25,000
72 Viuva João Fernandes Vianna	21,600
74 Antonio Ignacio Rodrigues Machado	18,000
76 Maria Ignacia Real	14,400
78 Filhos de Manoel José de Bastos e Mello	25,200
80 Antonio Fernandes Vellozo	27,000
82 Idem	21,600
84 Marcelina Rita Maria de Oliveira	21,600
86 Benedito José Duarte Sedrim	14,400
88 Justino Pereira de Andrade	18,000
N. 1 Antonio Francisco Pereira	66,600
3 Manoel Gonçalves Ferreira da Silva	61,200
5 Joaquim Bernardo de Figueiredo	21,600
7 Viuva de Manoel Felix da Rosa	21,600
9 Herdeiros de Anna Joaquina de Jesus	36,000
11 Monsenhor Francisco Muniz Tavares	44,000
13 Filhos de José Pedro da Silva	21,600
15 Idem idem	21,600
17 Antonio José Gomes	21,600
19 Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	18,000
21 Claudina Martinha do Sacramento	30,000
23 Anna Joaquina da Santa Cruz	77,400
25 Viuva de Manoel Gomes	21,600
27 Henrique José dos Santos e outro.	64,800
31 Viuva e herdeiros de José de Oliveira	44,000
33 Filhos de José Maria de Jesus Muniz	30,000
35 Manoel Ferreira Antunes Villaça	12,600
37 Victoriano José de Souza Travasso	27,000
39 Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa	19,800
41 Herdeiros de José Gonçalves Ferreira da Silva	18,000
43 José Fernandes Bastos	21,600
45 José Joaquim de Lima Junior	21,600
47 Manoel dos Anjos Ferreira	10,800
49 Francisca Thomazia da Conceição Cunha	10,800
51 Joaquim Canuto de Santa Anna	18,000
53 Manoel Joaquim Rodrigues de Souza	18,000
55 Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz	12,600
57 Francisco Antonio de Oliveira	18,000
59 Antonio José Rodrigues de Souza	21,600
61 Maria Theodora da Assumpção	27,000
63 Idem	27,000
65 José Gonçalves de Sá	27,300
67 Filhos de Manoel Ferreira Diniz	27,300
69 Maria Theodora da Assumpção	21,600

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1857. — O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da casa de detenção nesta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1. de julho proximo vindouro, a 30 de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitados, que ahi lhes serão presentes, o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1857. — O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 9 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho da estrada da Victoria avaliada em 6:600$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de junho de 1857.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º O rebaixamento da ladeira do engenho Velho, será feito de conformidade com a planta, papeis e orçamento approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 6:600$.

2.º O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 8, tudo contado conforme o regulamento.

3.º O pagamento será feito em duas prestações iguaes, sendo uma quando tiver feito metade da obra e a outra a concluir.

4.º Para tudo o mais que não estiver disposto nestas clausulas ou no orçamento, se seguirá o que determina a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

---O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o imposto de 2$500 rs , sobre o gado vaccum, consumido no municipio do Cabo, servindo de base para a arrematação o offerecimento de João Evangelista da Silva Taboca, da quantia de 8:005$333 por anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitada, advertindo que as propostas deverão ser lançadas no correio, no dia da arrematação, declarando a arrematação que se pretende ao preço fixo, que se offerece, não se admitindo offerta condicional.

As habilitações terão lugar no dia 22 do mesmo mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de junho de 1857. - O secretario. Antonio Ferreira da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, perante a mesma thesouraria, e no lugar do costume, ha de ser arrematada de venda, a quem mais der, uma morada de casa terrea, sita no lugar do Monteiro, que sendo penhorada pela fazenda nacional aos herdeiros de José Fernandes Gama, foi adjudicada a mesma fazenda : os pretendentes compareçam no lugar indicado, no dia 1.º de julho proximo futuro, as 2 horas da tarde ; e para obterem esclarecimentos a esta repartição nos dias uteis, durante o tempo do seu expediente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de junho de 1857. - O official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 25 do corrente vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto de 20 por cento sobre o consumo da d'aguardente no municipio de Serinhaem, avaliado em 34$ por anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

4.º batalhão de artilharia a pé.

O conselho economico do mesmo batalhão contrata o fornecimento para suas praças de pret, durante o semestre, a contar do 1. de julho a 31 de dezembro do corrente anno, constando dos seguintes generos, que deverão ser de primeira qualidade : arroz, assucar mascavado, azeite doce, bacalhão, carne secca, café em grão, carne verde, feijão, farinha, lenha, manteiga, pães de seis e quatro onças, sal, toucinho e vinagre ; tambem contrata o fornecimento d'agua para o quartel durante o predito semestre ; os pretendentes mandarão apresentar as suas propostas em carta fechada na secretaria do dito batalhão na cidade de Olinda, até as 10 horas do dia 25 do corrente mez.

Quartel na cidade de Olinda 16 de junho de 1857.—Henrique Eduardo da Costa Gama, alferes ajudante.

--. Os fiscaes das quatro freguezias desta cidade etc., fazem publico para conhecimento de seus parochianos, a disposição do artigo abaixo transcripto :

POSTURA DE 30 DE JUNHO DE 1849.

Titulo 6.º.

Art. 6. Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapés) : os infractores serão multados em 10$, e soffrerão dous dias de prisão.

A camara por editaes designará os lugares em que possam soltar os buscapés, roqueiros e bombas, de que trata este artigo.

E para que não appareça a ignorancia sobre a existencia de semelhante disposição, mandaram lavrar o presente que será publicado pela imprensa.

Cidade do Recife 13 de junho de 1857.—Os fiscaes, Manoel Ignacio de Oliveira Lobo. —Manoel Joaquim da Silva Ribeiro. —Antonio Moreira de Mendonça.—João Xavier da Fonseca Capibaribe.

--- A arrematação dos objectos pertencentes a presa do palhabote negreiro, terá lugar na secretaria da policia, as 11 horas da manhãa do dia 1. de julho do corrente anno, visto não ter podido ter lugar no dia 17 do corrente mez de junho.

— O conselho economico do 9.º batalhão de infantaria, precisando de contratar para as praças arranchadas do mesmo batalhão, durante o trimestre a decorrer do 1.º de julho ao ultimo de setembro vindouro, os generos alimenticios seguintes :

Café em caroço, assucar, manteiga franceza, carne verde, carne secca, bacalhão, toucinho, farinha, feijão preto ou mulatinho, arroz pilado, azeite dôce, vinagre, sal, lenha em achas, vinho, pães de 6[illegible].

Que serão de boa qualidade ; convida a quem se quizer propôr ao mencionado fornecimento a comparecer na secretaria do referido batalhão, no quartel da Soledade, no dia 25 de corrente, as 10 horas da manhãa.

Recife em Pernambuco 17 de junho de 1857.—O tenente-secretario, José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte :

Para o 4.º batalhão de artilharia.
Livros em branco, com 200 folhas 2.
Companhia de artifices.
Livro de 100 folhas 1.
8.º batalhão de infantaria.
Livro de 150 folhas, com a denominação de auxiliar ao livro mestre geral das praças effectivas, riscado de accordo com aquelle mesmo livro, isto he, para as praças de pret 1.
10.º batalhão de infantaria.
Livros de 100 folhas 1.
Fardamento dos musicos do mesmo batalhão.

Panno mescla cor de café, covados 81 ; dito dito azul, covados 54 ; casemira encarnada, covados 16 ; fita de retrós preto, varas 42 ; botões grandes convexos de metal amarello, com n. 10 378 ; ditos pequenos ditos com o mesmo numero 162 ; hollanda para forro, covados 102 ; bonetes de panno mescla, com vistas encarnadas 27 ; dragonas, pares 27.

Fortaleza do Brum.

Livro em branco pautado, de 150 folhas, para registro de officios 1.

Serviço da capella do hospital regimental.

Alvas 2 ; amitas 2 ; brandões 12 , bolsas grandes para cobrir o calix, sendo 1 branca e encarnada, e outra rôxa e verde 2 ; casulas com suas estolas e manipulos sendo uma branca e encarnada, e outra rôxa e verde 2 ; cingulos 2 ; corporaes 4 ; calix de prata 1 ; colher de prata 1 ; castiçaes de madeira pintados de branco 12 ; caixa de prata para Santos Oleos 1 ; commoda grande para guardar os objectos da capella 1 ; estante para o missal 1 ; estola pequena de velludo preto 1 ; galhetas de vidro com pratos 4 ; lampada pequena 1 ; lavatorio de folha com bacia 1 ; missal 1 ; opas de casemira encarnada 8 ; patena de prata 1 ; pedra d'ara 1 ; pala de brim 1 ; roquetes 2 ; sanguinhos 6 ; sacrario com chaves de prata 1 ; toalhas de altar 3 ; ditas para lavatorio 4 ; véo branco 1 ; dito encarnado 1 ; dito rôxo 1 ; dito verde 1 ; velas de libra 12 ; sacras do altar 3 ; lanternas 2 ; umbella 1.

Capella da fortaleza do Brum.

Caixinha para Santos Oleos 1 ; caldeirinha de metal para agua benta 1 ; campa de metal 1 ; lavatorio de folha de flandres pintado, com torneira 1 ; umbella 1 ; throneto para o Santissimo Sacramento 1 ; panno de lustrim rôxo, com 14 palmos de comprimento, e 11 ditos de largura 1 ; relogio de parede com campa 1 ; turibulo e naveta com colher de metal 1 ; toalhas com 4 palmos de comprimento, para as banquetas 4.

Concerto, pintura em 12 castiçaes, e 12 ramalhetes da mesma capella.

Concerto, pintura, e envidraçamento nas 3 sacras do altar.

Dourar o calix e a patena.

Botica do hospital regimental.

Seringas de metal de capacidade de 4 onças para injecções 6.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de junho de 1857.—Manoel Ignacio Bricio, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- A mesa do consulado desta cidade, á vista da autorisação concedida por a thesouraria de fazenda, em portaria de 13 do mez corrente, compra para o serviço das arqueações dos navios no ancoradouro do mosqueiro, um escaler novo e bem construido, de 4 remos, e a não haver novo, convida a quem se proponha construi-lo de boas madeiras, com solidez e perfeição. O nacional ou estrangeiro que se queira encarregar, compareça na mesma repartição, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, nos dias uteis. Mesa do consulado de Pernambuco 15 de junho de 2857.--O administrador,
João Xavier Carneiro da Cunha.

Companhia do Beberibe.

Tendo-se arrematados todos chafarizes das freguezias do Recife, Santo Antonio e San-José, terá lugar a arrematação dos quatro de Boa-Vista, no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7, primeiro andar ; a base para a dita arrematação he : ponte da Boa-Vista. (chafariz e bica 5:500$, caixa d'agua 4:200$, Praça 4:000$, Soledade 550$, tudo por um anno e sob as condições ja' expostas. Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de junho de 1857.—O secretario, Guilherme Sete.

Avisos Maritimos.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor MEDWAY, commandante Parker, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa : para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Lisboa.

Pretende sahir com brevidade, a barca portugueza «Paquete Saudade», por ter parte da carga prompta : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão, na praça.

Companhia Pernambucana

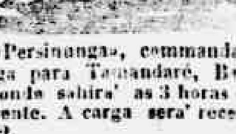

O vapor «Persinunga», commandante Moreira, acha-se a carga para Tamandaré, Barra Grande e Maceió, para onde sahirá as 3 horas da manhãa do dia 24 do corrente. A carga será recebida até as 5 da tarde de 22.

— Para o Rio de Janeiro sahe até o fim do corrente mez a barca Recife, ainda recebe carga a frete tanto nacional como estrangeiro, assim como tem asseiados commodos para passageiros : a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Collegio n. 15 ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

PARA'O CEARA'.

O hiate novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, para o resto da carga, trata-se com os consignatarios Tasso Irmãos.

companhia de paquetes a vapor Belga-Brasileira

No dia 25 deste mez espera-se de Antuerpia, Southampton, o vapor inglez HYDASPES, primeiro desta linha, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Bahia e Rio de Janeiro : para passageiros, etc., trata-se no escriptorio dos agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

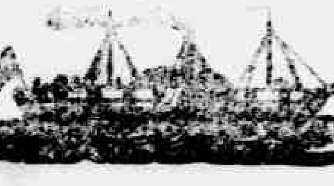

O vapor á helice CELT, sahirá para Bahia sabbado 20 do corrente, e a mala fecha-se no correio, ás 10 horas : deve-se achar aqui de volta, para carregar para Liverpool, até o fim do mez.

--- Para o Porto a barca portugueza N. S. da Boa-Viagem, pretende seguir com a possivel brevidade : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Leilões.

Leilão de vinho tinto de Lisboa, marca (ME).

O agente Pestana fará leilão, por conta de quem pertencer, de 5 pipas e 25 barris de quinto, do acreditado e bem conhecido vinho tinto de Lisboa, da marca acima : sexta-feira 19 do corrente, a's 11 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Leilão de queijos flamengos.

O agente Pestana fará leilão, por conta de quem pertencer, de 50 caixas com queijos flamengos, os mais frescos e da melhor qualidade que existem no mercado, desembarcados ultimamente : sexta-feira 19 do corrente, as 11 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

-- O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 150 caixas de superior chá da India, caixas de 6 1[2 e 12 libras ; e bem assim de 30 caixas de massas de Lisboa de superior qualidade : segunda-feira 22 do corrente as 11 horas da manhãa, defronte da arcada da alfandega.

Avisos Diversos.

O livro do PAGÈS.

Nova collecção de divertidas sortes para as noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Santa Anna.

Acaba de sahir a' luz esta rica collecção, contendo 180 quadras para todas as pessoas de ambos os sexos, qualquer que seja seu estado ou profissão. Jamais ha sido publicado um livro com sortes tão appropriadas e verdadeiras. Além das sortes, contém elle mais uma bella collecção de poesias analogas a' noite de San-João, escriptas por diversos poetas brasileiros e portuguezes. Vende-se unicamente na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 1$ reis cada exemplar.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs cada um.

SORTES

Papeis de sortes para senhora e homem a 80 rs., livros de sortes a 500 rs. : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Caminho do céo

ou meditações sobre as maximas eternas e sagrados mysterios de N. S. Jesus Christo a 1$000 : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Loteria da provincia.

Corre amanhãa pelas 9 horas.

P. J. Layme.

--- Hoje (20), depois da audiencia do Sr. juiz de paz do terceiro districto da Boa-Vista, na rua do Aragão n. 25, tem de ser arrematados os bens moveis, penhorados a Rita Maria da Paixão, por execução de José Gonçalo do Espirito Santo.

A 640 reis.

No aterro da Boa-Vista taberna n. 42, da esquina do becco dos Ferreiros, defronte do sobrado queimado, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs. a libra, velas de espermacete a 720, e outros muitos generos baratissimos, a vista de sua qualidade.

--- Precisa se alugar uma preta captiva, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pequena familia ; paga-se bem : no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

-- Precisa-se de um caixeiro ; na padaria da rua Direita n. 24.

--- O abaixo assignado previne ao publico, que não faça negocio algum com os escravos de D. Thereza Maria de Jesus, moradora em Casa-Nova freguezia de Gravata, pois esta senhora não pode dispôr dos ditos escravos, porque he considerada como prodiga, assim como o abaixo assignado protesta por qualquer duvida, que amesma senhora faça ; o abaixo assignado he procurador da mesma senhora sua sogra. Recife 16 de junho de 1857.—Antonio Aniceto da Silva.

Compram-se

bilhetes premiados de loterias que ja estejam recolhidas a thesouraria, com um abate razoavel, afim de não terem os donos o trabalho do longo processo daquella repartição : na rua Nova n. 41.

--- A pessoa que annunciou por este Diario de 18 do corrente, precisar de dous a tres contos de reis, sobre hypotheca de um sobrado que rende 500$, queira dirigir-se a travessa do Queimado, taberna n. 1.

--- Faz-se bolo e cangica de milho verde, muito bem feitos, na cidade de Olinda, atraz do Amparo n. 11.

--- Hoje quinta-feira 18 do corrente, das 7 para 8 horas do dia, na estrada de João de Barros, casa n. 1, roubara o de cima da mesa da sala, uma carteira de algibeira, tendo dentro 667$ rs em papel, sendo uma nota do banco de 500$, uma dita de 100$, e uma dita 50$, e do thesouro uma de 10$, e duas de 1$, cada uma : roga-se a policia, ou a quem tiver noticia, que dirija-se a dita casa acima, ou a rua da Madre de Deos n. 2.

--- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva : na rua do Hospicio n. 34.

Loteria da Provincia.

CORRE AMANHAA'.

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus felizes bilhetes, meios e quartos da loteria de S. Lourenço, nas casas do costume.
Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

Ao Preguiça

QUE ESTA QUEIMANDO COM DILIGENCIA.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continua a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões o mais moderno que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca o mais fino que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340 o covado, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanha de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de cores em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, cortes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500 com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se darão amostras com penhor.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para servir a uma senhora ; paga-se bom ordenado : na rua de Aguas Verdes n. 22, segundo andar.

COBERTORES PARA ESCRAVOS

Na rua do Crespo n. 13, ha para vender uma porção de cobertores escuros, pelo barato preço de 640 rs.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA

A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo : vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se uma escrava crioula, de 22 annos de idade, sem vicios nem achaques, com muito bom leite, e com uma linda cria mulatinha de idade de um mez : na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 3, se dirá quem e o motivo por que se vende.

--- A pessoa que annunciou querer dous ou tres contos de reis com hypotheca em um sobrado, appareça na praça da Boa-Vista n. 32, terceiro andar, das 2 horas em diante.

— Hoje (19) as 11 horas, se hão de arrematar diversas joias na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes.

Não ha mais dor de dentes

Especifico contra essas dores, cuja cura cura he instantanea : na rua Nova n. 11, a 2$000 o frasquinho.

--Furtaram na rua da Cruz n. 40, segundo andar, um alfinete de peito, com os signaes seguintes : uma pedra preta cravada em ouro, com um retrato de homem da photographia, e porque este alfinete tem um grande valor para seu dono, por causa do retrato : roga-se a quem delle souber, haja de participar na rua da Cruz n. 11, armazem, que se recompensará generosamente.

--- Manoel Francisco da Silva Frazão, faz publico que por haver outro de igual nome, passa a assignar-se d'ora em diante por Manoel Francisco da Silva Torres.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de familia composta de duas pessoas : quem quizer e estiver nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa-Vista, sobrado n. 10.

--- Precisa-se alugar um moleque de 6 a 9 annos, para acompanhar um menino : na rua do Pilar n. 72, segundo andar.

--- Precisa-se de um portuguez solteiro para feitor de um engenho na comarca do Cabo : quem a isto se quizer sugeitar, dirija-se a rua da Praia n. 33, primeiro andar, junto do boi.

-- Manoel Luiz de Carvalho, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

--- Quem quizer comprar a nova pauta das alfandegas do imperio do Brasil, que deve ter o principio da sua execução do 1. de julho do corrente anno, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade (na mesma alfandega), que a tem para vender a 10$000 cada uma, por ordem do thesouro.

Cidade da Victoria.

Na noite de 13 do corrente, invadiram a casa do abaixo assignado, por meio de um buraco, que no fundo da mesma casa fizeram, levando comsigo os taes larapios a quantia de 200$, e retiraram-se pela frente por uma porta que abriram : roga-se portanto a esses senhores, hajam de restituir-lhes os saquinhos, para ir guardando nos mesmos algum dinheiro que for adquirindo ; e por esta sorte estejam a mão quando de outra vez por lá tornarem. A mesma quantia se offerece a quem em particular descobrir, quem fez tão boa obra ! Sr. delegado havera dous mezes que roubaram uma meu vizinho logista, de nome João José Ferreira : agora me roubam tambem ; e breve irão a casa de S. S. ! Cuidado com elles.
- Manoel Antonio Gonçalves Lima.

— Perdeu-se no dia 16 de junho do corrente mez, um bilhete inteiro da primeira parte da primeira loteria de S. Lourenço da Mata n. 618, e previne-se ao Sr. thesoureiro e mais cautelistas, que não paguem o referido bilhete, no caso que saia premiado, senão ao abaixo assignado.
Domingos Barbosa Rodrigues.

--- Precisa-se alugar um preto ou preta para pouco trabalho de uma casa : na rua Nova n. 60.

— Na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar, vende-se para engenho uma negra moça com habilidades, com uma cria de um mez, e uma negrinha de 10 annos, de bonita figura.

--- O Sr. John Bayliss e sua senhora retiram-se para Europa.

--- Fugio no dia sexta-feira, 12 do corrente, o preto por nome José, idade de 28 annos, pouco mais ou menos, de estatura baixa, cor fula, e tem os olhos cor de fumaça ; levou calça de riscado e esta rota, a camisa de algodão azul : quem o pegar, leve-o em casa do senhor coronel Lamenha, que gratificará.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna : no pateo do Terço n. 21.

AFERIÇAO'.

Faz-se sciente a quem convier, que o termo marcado para as revisões, termina no ultimo do corrente mez : os senhores que não estão com seus estabelecimentos revistos, queiram dirigir-se a casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

— Roga-se ao Sr. José da Costa e Souza, que queira dirigir-se a rua do Amorim n. 33, a negocio que não ignora, pois, por não se saber de sua morada se faz o presente aviso.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e ensaboar : na rua da Senzala Velha no Recife n. 90.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico, que se acham a venda, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa a's 8 da noite, bilhetes, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria de S. Lourenço da Mata, cujas rodas andam no dia 20 de junho.

Thesouraria das loterias 15 de junho de 1857.—José Januario Alves da Maia, escrivão.

Dr. Ribeiro, an M. D. by the Harvard University at Cambridge, Mass. U. S. Member of foreign medical societies ; etc., upon his return from Europe continues to reside in the same house, rua da Cruz n. 15, where he solicits a call from the American, German, and English community, should his services be desired. Special attention is given to chronic disease.

French Spoken.

— No aterro da Boa-Vista n. 20, faz-se comer para fóra, sendo no almoço chá, café e solido, no jantar 6 pratos, doce e fructa, e a noite chá e café, para uma pessoa por 30$ rs. mensaes, e se faz com muita limpeza e presteza, mandando-se levar a dita comida a tempo e a horas. Declara-se que a casa he na loja do mesmo numero, e a entrada pela parte de detraz ; e na mesma engomma-se com presteza.

—O Illm. Sr. Joaquim Borges Carneiro tem uma carta para lhe ser entregue em mão propria : no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

—No largo do Terço, segundo andar n. 1, da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata.

--- Aluga-se o armazem da casa da rua da Guia n. 64 : trata-se na mesma, no segundo andar, ou na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

Attenção!

José Pires de Carvalho faz sciente ao respeitavel publico, que por espaço de um ou dous mezes estará fechado o seu estabelecimento na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar, que se acha em concerto. O mesmo recommenda os seus bons freguezes que não o desprezem.

--- Aluga-se um primeiro ou segundo andar, sendo nas ruas seguintes : rua da Cadeia de Santo Antonio, das Cruzes, Cabugá, Nova, largo do Rosario, pateo do Carmo, Aurora, aterro da Boa-Vista, com boa visinhança, e que seu aluguel não exceda a 300$ rs , a tratar na rua Nova, botica n. 53.

—Precisa-se de um menino para caixeiro, preferindo-se destes ultimos chegados de fóra : na rua da Praia n. 49.

--- Saca-se qualquer quantia a vista ou a prazo, sobre o Porto, pelo proximo vapor Medway ; na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Th. de Faria.

--- Desappareceu um cão de caça bastante grande, cor branca com malhas amarellas, acode pelo nome de Apollo, pertence ao capitão que foi da barca hollandeza Cornelina : quem o pegar leve-o ao armazem da rua da Cruz n. 11, que será recompensado. Adverte-se que em qualquer parte que for encontrado, seu dono o reclamará, e por isso qualquer pessoa que o comprar, terá de o perder.

— João Alves de Souza vai a Portugal.

--- Precisa-se de um bom padeiro : em Santo Amarinho, casa de Maternos Leet.

--- Precisa-se alugar mensalmente um escravo : no caes do Ramos, armazem de farinha de trigo.

— O secretario da sociedade das artes mecanicas e liberaes desta cidade, de ordem do Sr. director, convida a todos os socios para se reunirem domingo, 21 do corrente, as 10 horas da manhãa, afim de se proceder a eleição da nova administração.

O THESOUREIRO DA IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO

erecta no convento de S. Francisco desta cidade, julga nada dever, no entanto se alguma pessoa se julgar credora, apresente sua conta no prazo de 4 dias para ser embolsado pelo mesmo thesoureiro abaixo assignado, na rua estreita do Rosario, travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 18 C.
Joaquim Francisco dos Santos Maia.

--- O abaixo assignado, perdeu 2 lettras a vencer em 29 de julho do corrente anno, sacadas por Henry Gibson, e endossadas por Silveira & C., sendo uma aceita por José Luiz Pereira Junior, da quantia de 681$860, e outra por André Guilherme Breckenfeld da quantia de 678$150, roga pois a quem as tiver achado, o obsequio de as entregar, visto ja ter prevenido aos aceitantes e endossantes, não duvidando dar uma gratificação. Recife 12 de junho de 1857.
Bento Fernandes do Passo.

--- Precisa-se de um distribuidor para este Diario : na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Joanna do Rosario Guimarães Machado faz publico, que desde janeiro deste anno, deu sociedade a seu filho Joaquim Lopes Machado, no seu estabelecimento de padaria, da rua Direita n. 82, ficando a casa gyrando sobre a firma de Viuva Machado & Filho.

— Domingos José da Cunha Lagos, com padaria na rua da Senzalla-Nova n. 50, avisa aos seus freguezes, que continúa a ter o melhor sortimento das bem conhecidas massas finas doces, e que além dessas tem superior bolo italiano, inglez, beijos de freira e superior bolo sovado, o qual he mais barato que o denominado San-João, e vende tanto em porção como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas : no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—O Sr. Manoel Ribeiro de Farias haja de declarar a sua morada, para se lhe entregar uma encommenda vinda de fóra da provincia.

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.
50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda a qualidade de obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda a qualidade e botam-se ouvidos em espingardas: na mesma vendem-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.
O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Attenção
R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos acima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos acima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

— Previne-se a qualquer senhor de engenho que precisar de um bom administrador solteiro, sem familia, de, antes de annunciar sua residencia, dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 70, taberna, que achará pessoa com quem tratar.

O Dr. Ribeiro, medico, de volta de sua viagem a' Europa, continua a residir na mesma casa da rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Os senhores accionistas que tomaram novas acções desta empreza e que satisfizeram a primeira entrada de 30 por cento, são convidados a realisar a segunda prestação igualmente de 30 por cento até o dia 30 do corrente mez de junho: no escriptorio de Antonio Marques de Amorim, thesoureiro da companhia na rua da Cruz n. 45.

BANCO UNIA'O-COMMERCIAL.

Uma das listas de subscriptores esta' exposta na salla da Associação Commercial, até o dia 20 deste mez: os pretendentes (pois não podem ser procurados todos) queiram dirigir-se a mesma salla, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

AVISO.
Aluga-se um molecote crioulo, que faz todo o serviço, tanto de casa como de rua, menos carregar agua e fazer os despejos: na rua Nova casa n. 18, segundo andar, das 9 horas do dia, até as 5 da tarde.

--- Antonio da Silva Guimarães, avisa a todas as pessoas que possuem cautelas fraccionadas pelo annunciante, e que estejam premiadas, que apresentem para ser pagas no prazo de 30 dias, contados desta data: findo o qual prazo, requererá desoneração na thesouraria. Recife 4 de junho de 1857. —Antonio da Silva Guimarães.

GUARDA NACIONAL.

Continua a estar a venda o manual da guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, relativos, não só ao processo de qualificação, recurso de revista etc. etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias com mappas, modelos etc. etc.: na rua de S. Francisco, deposito n. 6, onde encontrará ja encadernados.

Grande sortimento.
Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca
José Joaquim Gonçalves da Silva faz ver aos seus freguezes que recebeu hoje tres facturas grandes, sendo uma ingleza, uma franceza e uma portugueza, contendo um grande sortimento de generos de molhados, os quaes vende muito barato, bocetas com doce e pera proprias para presentes, marmelada em latinhas de todos os tamanhos, quartos de marmello, massa de tomates em latinhas de 1 e 2 libras, toucinho de Lisboa muito novo a 12$ a arroba, chouriças a 15$ a arroba, presuntos para o cozido ou assado de Lamego 1$ a 600 rs. a libra, presuntos para fiambre inglez, queijos londrinos de 5 1/4 libras muito frescaes, conservas inglezas, sal refinado fino, latas de bolachinha de soda, ditas doces de todas as qualidades, tanto em porção como a retalho, concervas alimenticias de Lisboa, latas, meias, e quartos de sardinhas, linguados, salmonete em latas grandes e pequenas, cavala, peixe espada, vinho engarrafado de todas as qualidades, o mais superior que ha no mercado, vinho afamado champagne, chá perola, uxim e hysson, ameixas francezas em latinhas de 5 e 10 libras, arroz carolino, dito inglez, dito do Maranhão, tanto em saccos como a retalho a 3$ a arroba, manteiga fina de todas as qualidades, e muitos outros generos finos, que á vista faz fé, e não se engeita dinheiro

Loteria DA provincia.
O abaixo assignado vende bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

Grande sortimento de fazendas de todas as qualidades.

Gurgurão de seda de côres com ramagem, proprio para vestido de senhora, o covado a	1$000
Ricas mantas de blond pretas e brancas.	$
Lós de linho « «	$
Grosdenaple preto lavrado, covado.	2$200
Dito dito liso muito largo, covado.	2$200
Dito côr de rosa muito encorpado	2$400
Sarja preta hespanhola muito encorpado, covado.	2$600
Setim preto macáo superior, covado	3$000
Panno fino preto e de côres, covado de 3$ rs. a	7$000
Cortes de casemira de côres com barra ao lado e de quadrinhos, corte	4$000
Cortes de colletes de velludo preto e de cores	10$000
Cortes de colletes de gurgurão de seda de varios padrões a	3$000
Meias cruas superiores para meninos	$
Cortes de vestido de seda de cores para senhora, o mais rico que ha no mercado.	$
Gravatas de seda pretas e de côres	$
Chales de merinó bordado a velludo.	18$000
Ditos de dito bordados a seda	9$000
Ditos de dito com listra de seda	6$500
Ditos de dito com barra matisada, finos.	6$000
Ditos de dito lisos.	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa	4$500
Ditos de lãa adamascados pretos e de côres.	3$000
Lenços para mão, de cambraia de linho, lisos	$400
Palitós de alpaca preta fina e de cor.	4$400
Gondolas de alpaca preta e de cor.	5$500
Pupelina de seda de cores, matisadas, covado.	1$000
Chaly de seda de cores, com quadros, covado	$850
Lãa de quadros pequenos e grandes, covado	$600
Lãa e seda, bonitos padrões, covado.	$800
Ricos cortes de lãa de ramagem matisada com 15 covados	5$000
Mauritana de seda de cores com vara de largura, covado.	1$600
Ursulina de seda com listras matisadas, covado.	1$000
Sedas de quadros de novos padrões, covado.	$950
Chapeos de massa, francezes superiores	7$500
Duqueza de seda com ramagem, covado.	750
Mussulina de côres mui lindas, covado.	320
Chitas francezas finas.	280
Cassas francezas de côres fixas, vara	500

Em frente do becco da Congregação, a segunda loja n. 40.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

O Brasil.

Periodico Catholico, Litterario, e Noticioso, publicado no Rio de Janeiro, subscreve-se na livraria n. 6 e 8, na praça da Independencia a 6$ por semestre, pagos adiantado.

C. STARR & C.ª respeitosamente annunciam, que no seu extenso estabelecimento, em Santo Amaro, continu'a a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda qualidade de machinismo para o uso de agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita, na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento. Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) a que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, tachas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprommettem a fazer executar com a maior presteza e perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa. --Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. --Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

— Maria Martiniana de Campos e Oliveira, ex-professora do collegio das orphãas, obteve licença do Exm. presidente da provincia, para abrir aula particular para o sexo feminino da instrucção elementar, que se dá nas escolas publicas do primeiro grao, e na qual se propõe ensinar as materias designadas na lei; e por isso faz publico aos pais de familias, e a quem mais convier, que ja deu principio ao ensino desde o mez de maio proximo passado, no sobrado no pateo do Carmo n. 9, casa de sua residencia, onde tratará das condições relativas a admissão das alumnas: tambem recebe pensionistas e meio-pencionistas.

O Dr. Dias Fernandes, medico, deve ser procurado de hoje em diante, no primeiro andar do sobrado da rua dos Quarteis, travessa das Cruzes, cuja entrada he quasi em frente da botica do Sr. Pinto.

A cidade de paris.
RUA DO CRESPO N. 4.

J. Falque participa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes, que acaba de receber pelo brigue Fernando ultimamente chegado, um grande e variado sortimento dos objectos abaixo mencionados:

Capas e sobretudos proprios para inverno.
Casacas e sobrecasacas superiores.
Paltós de panno e de casemira, pretos e de cores.
Ditos de merinó setim muito finos.
Ditos de alpaca preta e de cores com golla de velludo.
Ditos de brim branco e de cores.
Colletes de velludo de todas as cores.
Ditos de gorgurão idem idem.
Ditos de setim preto.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de brim branco de linho.
Calças de casemira pretas e de cores.
Ditas de brim branco de linho.
Chapeos para cabeça, de castor, pretos e brancos.
Ditos para dita, de molla.
Sapatos de borracha.
Malas e saccos de tapete para viagem
Fumos elasticos para luto.

Todos estes objectos se venderão mais barato do que em outra qualquer parte.

Compras.

Ossos.
Na rua da Sensala Velha n. 116, compram-se ossos de boi.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compram-se borra de vinho que não tenha mistura d'agua: na rua da Senzala Velha n. 110, deposito de bebidas espirituosas.

--- Compra-se uma duzia de colheres de prata, propria para sôpa, e outra para ahá: quem precisar vende-las, dirija-se a rua do Queimado, loja de fazendas n. 20.

--- Compram-se dous escravos proprios para o serviço de sitio, e que sejam sadios e fortes: para tratar em S. Amaro das Salinas, casa de sobrado junto a igreja do mesmo, ou na rua da União, casa onde esteve a typographia.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro

--- Compra-se uma morada de casa, e que os chãos sejam proprios, e até a quantia de 500$000: quem quizer vender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na Soledade, ou na rua de Apollo, armazem do Sr. Barbosa, que dirá quem a pretende.

Attenção.

Compram-se dous globos geographicos, porém em bom estado: quem o tiver, dirija-se a botica da praça da Boa-Vista n. 24, ou na falta annuncie.

Moveis.

— Vende-se uma mesa de meio de sala, um par de consolos e um sopha: tudo de jacaranda': na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portadas de branco.

MASSAS FINAS.

Na padaria da rua das Larangeiras n. 28, ha um grande sortimento de massas finas, como bem araruta, regalia, alliados, carioca, soda, estrella de WK, biscoito miudinho, dito grosso, fatias, tudo isto pelo preço de 300 rs. a libra, feito das melhores farinhas do mercado.

RELOGIOS.
Francisco José Germano, relojoeiro na rua Nova n. 21, faz sciente ao publico, que além do grande sortimento de relogios de todas as qualidades, e objectos já annunciados, que acaba de receber pelo ultimo navio um rico sortimento de caixas de musicas com as peças as mais ricas que tem apparecido, inclusive as do trovador.

--- Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, de idade 20 annos, com boas habilidades, e só se vende para o mato; uma excellente mulata de idade 25 annos, com boas habilidades, uma linda crioula de idade de 11 annos; uma boa escrava que cozinha, lava e vende; uma escrava crioula, boa engommadeira e cozinheira, de idade 20 annos: na rua de Aguas-Verdes n. 46.

Massé.
Esta importante obra de direito commercial, acaba de chegar a livraria Universal, da rua do Collegio n. 20, e vende-se a dinheiro a vista por 30$, ha poucos exemplares.

Ao barãto.
Na rua do Queimado n. 6.
Vendem-se chitas de cores matisadas e fixas a 160 o covado, ditas francezas de muito bonitos padrões a 260 o covado, cassas francezas de cores a 400 rs. a vara, ditas de cores matisadas a 500 rs. a vara, ditas muito finas miudinhas a 560 a vara, lenços de cambraia de linho, finos, proprios para algibeira a 3$400 a duzia, lãa para vestidos de bonitos padrões a 640 o covado, córtes de brim pardo de linho a 1$600, ditos de meia casemira de cores a 3$ o córte, casemira preta muito fina de duas larguras a 7$ o córte, e muitas outras fazendas que se vendem por menos de seu valor.

Fogo da China.
Vende-se fogo da China, ou traques (vulgarmente chamado): na rua da Cruz do Recife n. 51, taberna de Fortunato Cardozo de Gouveia, e na travessa da Madre de Deos n. 15, armazem de José Marcellino da Rosa.

--- Vende-se um sitio no lugar da Torre, muito perto desta cidade, com duas casas de pedra e cal, e um alicerce grande para uma outra boa casa, bastantes arvoredos novos de fructo, e muito excellente baixa de capim que sustenta seis cavallos todo o anno, e fica a margem do rio: quem o quizer comprar, entenda-se com Miguel José de Almeida Pernambuco, no sobrado da rua de Santa Thereza.

Na loja das seis portas
EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Córtes de casemira com algum mofo a quatro mil rs, lenços de seda proprios para pescoço de senhoras a dez tustões, lenços de retroz matisados de cores a dez tustões, luvas de seda pretas e de cores a cinco tustões o par, cambraia lisa a dous mil rs. a peça, e em varas a pataca, cambraias com flores soltas e muito finas a duas patacas a vara, cassas com florões para cortinados a tres mil rs. a peça, e a sello a vara. A loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

AO BARATO.

Na loja dos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores chapeos brancos de castor a 9$000, córtes de casemira preta bordada a 6$, ditas de cores finas a 6$, ditas com toque de avaria a 4$500, cassas de cor a 160 e 200 rs. o covado, córtes de colletes de fustão a 500 rs., riscado francez a 200 rs., um completo sortimento de palitós de alpaca preta e de cor a 4$000.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento
Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscados estreitos a quatro vintens, riscados francezes escuros a meia pataca, córtes de vestido de cassa com dous e tres babados a cinco patacas, saias brancas bordadas a dous mil rs, chales de cassa brancos com flores a sello, proprios para trazer por casa, e outras muitas fazendas que vende por todo o preço para acabar. De tudo se dá amostra, levando penhor que valha o que se quer ver.

— Vende-se uma armação nova para fabrica de charutos ou para outro qualquer estabelecimento, na rua da Lingoeta n. 3: quem pretender dirija-se a mesma fabrica.

— Vende-se um palanquim em bom uso, por preço commodo: na rua Direita n. 3.

Por barato preço vende-
se grande sortimento de fazendas, na rua do Queimado n. 41, loja da esquina do becco da Congregação:

Chitas francezas finas, ricas cores, covado	240
Chales de merinó bordado a velludo	14$500
Córtes de cambraia de seda modernos	5$500
Chales de merinó bordado a retroz	8$000
Ricos córtes de velludo para colletes	6$500
Filó de linho liso muito fino, vara	900
Chally de quadros de seda, covado	850
Dito liso, ricas cores	750
Peças de cambraia transparente de 6 1/2 varas	5$500
Córtes de casemira, ricos padrões	3$000
Chales de merinó preto finos	4$500
Lenços de seda, rica estampa e finos	1$280
Ditos de cassa para mão	200
Ditos de cambraia de linho finos	400
Córtes de casemira bordados para colletes	6$400
Ditos de grogaem bordados, finos	9$000
Chales de merinó liso, franja de retroz	4$000

Dar-se-hão as amostras, deixando penhor.

--- Vende-se um cavallo para cabriolet, o qual he muito manso, e bom trotador: na rua da Aurora n. 36.

--- Vende-se uma escrava crioula, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, sabe cozinhar e engommar, lava de sabão e faz todo serviço de uma casa; quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 25.

--- Vende-se no principio da Estrada Nova, ao passar o sobrado grande, uma casa terrea de taipa, coberta de telha, com garapeira, contendo 2 salas, 3 quartos, cacimba de tijolo, e quintal plantado: dirijam-se a mesma casa, a fallar com o dono: cuja casa he a segunda, passando o dito sobrado, e do mesmo lado

Facas e garfos.

Vendem-se muito boas facas de cabo cravado a 2$800 e 3$200 a duzia, ditas de cabo oitavado a 2$800 e 3$ a duzia, ditas de cabo de viado a 4$400, ditas de cabo de balanço a 6$, taixas de latão para taixiar calçados a 1$200 e 1$400 a libra, taixa de bombo para palmear a 360 rs. o milheiro, e muito boas borrachas para borzeguins, pretas e de cores, vaquetas para cobrir carro, tudo o mais barato do que em outra qualquer parte: no aterro da Boa-Vista, loja n. 78.

Sabão massa

Já chegou o sabão massa, e vende-se no armazem de Barros & Silva.

Novo rapè.
Previne-se aos amantes da boa pitada, que chegou no vapor S. Salvador o rapé novo princeza do Rio de Janeiro, que pelo seu excellente aroma se confunde com o princeza de Lisboa: na rua do Crespo, loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio e praça da Independencia n. 4, aonde se vende a 1$000 a libra.

Queijos.
Vendem-se superiores queijos francezes e hamburguezes, os mais novos que ha no mercado, pelo preço de 1$440 rs.: na rua Direita n. 8.

LUVAS DE JOUVIN.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Vende-se queijo do sertão a 480 rs. a libra, manteiga ingleza a 640, queijo do reino a 1$500, 1$600 e 1$900, farinha do reino a 120, gomma a 100 rs., linguiça do reino a 400 e 640, vinho do Porto engarrafado a 1$000, dito de Lisboa a 560, banha de porco a 520: nas Cinco Pontas n. 21

Arados de ferro

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Venda de pianos.
Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

A 10$000
Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Pianos.
Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

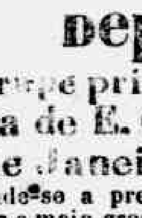

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Restron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

deposito
de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por seis mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação á capital da mesma, a mil reis.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

relogios.
Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos acima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Agencia
da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6 8 e 10.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Relogios
cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Cemento novo
Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

--- Vende-se uma mulatinha de 10 á 12 annos, bonita figura, e com principio de costura: na rua do Torres n. 14.

Velas de espermacete.
Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Aviso aos senhores de engenho e donos de officinas

Vende-se bolacha americana a 100 rs. a libra: no pateo do Terço n. 21, dito da Penha n. 10. Tambem se vendem cartas de traques a 280 rs. a carta.

Vende-se
em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: arreios para carro, sellins para homem e senhora, candieiros e castiçaes bronzeados, vaquetas para carro, chicotes de carro e de montaria.

Farello
Vende-se superior farello vindo de Lisboa ultimamente, em saccos e por barato preço: na rua do Trapiche, armazem n. 7.

relogios de patente
inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE
Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de Jose da Cruz Santos, na rua Nova n. 53 garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, que e motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôrde costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

São muito finas
e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 3$500
Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

NA LOJA
da boa fé,
vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, córtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, córtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado, córtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ e par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs. sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa róxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merino a 1$ o covado, e alem disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Varandas e gradis.

Um lindo e variado sortimento de modelles para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

--- Vende-se uma carroça propria para cavallo: quem a pretender, póde dirigir-se a rua dos Pires na Boa-Vista, armazem do Sr. Manoel Carneiro Leal.

Ricas franjas para cortinados.
Vendem-se ricas franjas de algodão, brancas e de cores, lisas e com bolotas, para cortinados, e por preço muito commodo: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Manteiga para S. João.

Vende-se na rua Direita n. 27, confronte as duas lojas de marcineiro, manteiga ingleza muito nova, chegada pelo ultimo navio, a 960 rs., dita a 800 rs., dita a 640, dita a 580; franceza a 800 rs, dita a 720, queijos flamengos, chegados pelo ultimo vapor, a 1$800, ditos a 1$600, ditos a 1$500, ditos a 1$400 e 1$300, fumo da terra a libra 1$280, muito velho, favas vindas da ilha de S. Miguel a cuia 400 rs., castanhas a libra 120, aguardente de França, uma garrafa 1$600, e outros muitos generos, que se venderão por preços commodos.

FARELLOS DE LISBOA

em saccas grandes; no armazem de Tasso Irmãos.

SAL DO ASSU'

a bordo do hiate Novo Olinda.

Massas superiores.
Caixas grandes com 1 arroba de talharim, macarrão, lazenha e aletria por 6$400 rs., caixas de 16 libras com pevide, estrellinha, coutinhas etc., por 3$500 reis: na rua do Queimado n. 35, loja de ferragens.

O melhor que se póde encontrar.
Vendem-se as verdadeiras bengalas de bambu' e canna da India, finas e grossas, com lindissimos castões, a verdadeira agua dos amantes em frascos grandes e pequenos, ricas charuteiras de velludo bordadas a ouro, ditas de marfim com riquissimas vistas no gosto mosaico, gorros de velludo bordados a ouro para homem, tinta ingleza e franceza, em caixinhas, para com a maior facilidade possivel marcar toda a qualidade de roupa, excellentes binoculos por serem muito claros, augmentar muito qualquer objecto e attrahi-lo muito ao perto, verdadeira banha de urso, de viado e de tutano de boi, todas inglezas e com excellentes cheiros, afiançando-se que qualquer destas banhas conserva o cabello e não o destroe como muitas outras qualidades que ha, pós de arroz excellente para bortuejas e comixões, assim como para amaciar a pelle, e que se vende a 500 rs. cada embrulho, diversas qualidades de tinteiros de novas invenções, capachos grandes para sofás ou marquezas, sapatos de borracha para homem, e outras muitas qualidades de objectos, tudo muito bom e de muito gosto, que se vende muitissimo barato, na bem conhecida e acreditada loja de miudezas da boa fama.

Sabão
O antigo deposito sito no becco do Gonçalves, armazem n. 4 e 6, acha-se novamente supprido de diversas quantidades de muito superior sabão amarello, e vende-se mais barato, que em outra qualquer parte.

Grande fabrica
de tamancos, na rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Neste estabelecimento ha effectivamente um grande sortimento de tamancos, tanto para homem como para meninos e senhoras, a retalho ou mesmo em grandes porções, para o mato ou mesmo para a praça, muito em conta e a vontade dos compradores.

—Vendem-se meias compridas e curtas de lãa de carneiro, sem costura, chegadas de Lisboa no ultimo navio, por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 49.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Cassas francezas a 200 rs.
Vendem-se cassas francezas finas a 200 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

MANTEIGAS BARATAS.

Vende-se manteiga ingleza e franceza fina, para mesa e bolos a 960, 800, 720 e 640 rs. a libra, o mais baixo a 600 e 560: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

Cascos vasios.

Vendem-se pipas, barris de 4.° e 5.° vasios novos, chegados de Lisboa na barca Flor de S. Simão: no armazem de Carvalho & Irmão, na rua do Brum, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

--- Vendem-se chouriças do reino a 400 rs. a libra, e sendo de 8 libras para cima e menos porção a 480, queijos do sertão por menos preço do que em outra qualquer parte: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

--- Vende-se o deposito de massas da rua do Rangel n. 73, por seu dono ter de retirar-se para fóra.

Attenção.

Vendem-se carrinhos de uma roda proprios para conducção de materiaes para aterros, e trabalhos de sitios, assim como concertão-se e trocam-se por outros que estiverem em máo estado: a tratar na rua Nova, taberna n. 71.

Saccas com farinha.

Na rua do Vigario n. 33, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca, por preço commodo.

Perfumaria ingleza.
A verdadeira banha de urso: vende-se na loja de quatro portas, de Narcizo Maria Carneiro, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Sabão barato
Os proprietarios da fabrica dos Afogados tem o seu deposito na travessa da Senzala Velha, no fundo da loja dos Srs. Cunha & Amorim, aonde continuam a vender sabão amarello e cinzento, por menos preço do que em outra qualquer parte. a tratar no mesmo armazem, ou na rua da Cruz n. 39.

Escravos fugidos.

--- Continu'a a andar fugido desde 8 de fevereiro do corrente anno o negro de bordo do brigue Melampo, de nome Marcelino, de nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba cerrada, e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta estar trabalhando na estrada de ferro: quem o pegar leve-o a rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, escriptorio de Manoel Alves Guerra, que será generosamente gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA : 1857